

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Sexta-feira, 19 de janeiro de 2024

Ano XIX | Edição nº 2487



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Portarias	19
Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social	26
Conselhos Municipais	26
Convocação	26
Secretaria de Contratações Públicas	26
Licitações e Contratos	26
Errata	26
Homologação / Adjudicação	28
Secretaria de Cultura	30
Atos Administrativos	30
Atas e deliberações	30
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	42
Outros Atos	42
Secretaria de Educação	44
Atos Oficiais	44
Resoluções	44
Secretaria de Finanças	47
Atos Administrativos	47
Outros atos administrativos	47
Notificações	49
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	51
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	51
Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08	61
Cronogramas	65
Secretaria de Saúde	70
Vigilância Sanitária	70
Comunicados	70
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	85

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Atos Administrativos	85
Outros atos administrativos	85
Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva - IPMC	88
Licitações e Contratos	88
Ratificação	88
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	89
Atos Administrativos	89
Editais de publicação	89
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	91
Licitações e Contratos	91
Aviso de Licitação	91
Atas de registro de preço	92
Departamento de Compras	118
Errata	118
Cotações	118
Atos Administrativos	119
Notificações	119



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.720, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 1.874.000,00 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023), conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
38		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Civil Municipal	
51		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	28.846.0000.0001.0000			Contribuição PASEP	
98		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	73.000,00
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
86		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	216.000,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
89		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	28.843.0000.0002.0000			Serviço da Dívida	
130		4.6.90.71.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	35.000,00
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
133		4.6.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	591.000,00
	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.720, de 01 de dezembro de 2023

145	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
	02 07 01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.361.0007.2024.0000	Outras Despesas da Educação	
181	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000	Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
209	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	298.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
230	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000	Manutenção do Transporte Escolar	
241	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	23.000,00
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
260	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000	Manutenção de Pré-Escola	
273	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2102.0000	Enfrentamento ao COVID-19	
313	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
360	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
437	3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	34.000,00
	02 09 02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000	Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
499	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
	02 09 03	FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
Despesa	08.243.0012.2043.0000	Manutenção do Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente	
507	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	17.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.720, de 01 de dezembro de 2023

	02	10	01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
520		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
529		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	04.182.0014.2071.0000			Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários	
535		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
546		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	02	12	02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2052.0000			Manutenção do Zoológico Municipal	
557		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
	02	13	01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000			Manutenção das Atividades Culturais	
567		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
	13.392.0004.2112.0000			Lei Paulo Gustavo - LPG	
695		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000			Manutenção do Esporte e Lazer	
585		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
586		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00
591		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	196.000,00
	02	15	01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000			Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	
605		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

Total da Suplementação**1.874.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.720, de 01 de dezembro de 2023

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso II e III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Anulação:

	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
83		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00
	02	03	02	TIRO DE GUERRA	
Despesa	04.153.0002.2017.0000			Manutenção do Tiro de Guerra	
101		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-7.000,00
102		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-5.000,00
104		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
105		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
111		3.3.90.35.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-16.000,00
115		3.3.90.93.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-118.000,00
Despesa	04.124.0002.2111.0000			Manutenção das Atividades do Controle Interno	
117		3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	-9.000,00
119		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-9.000,00
120		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
Despesa	28.843.0000.0007.0000			Precatórios Judiciais	
131		3.3.90.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	-231.000,00
132		3.3.91.91.00		SENTENÇAS JUDICIAIS - INTRA OFSS	-138.000,00
	02	05	01	DEPARTAMENTO GERAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	
Despesa	04.122.0002.2021.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Negócios Jurídicos	
144		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-19.000,00
	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.2023.0000			Manutenção de Obras e Serviços	
163		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-17.000,00
164		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-100.000,00
166		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-24.000,00
	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.364.0007.2030.0000			Manutenção das Atividades de Bolsa de Estudos	



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.720, de 01 de dezembro de 2023

185	3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	-33.000,00
	02 07 03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.361.0005.2033.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	
233	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-29.000,00
	02 07 04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000	Manutenção de Creches	
262	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00
	02 08 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
294	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	-218.000,00
Despesa	10.122.0008.2102.0000	Enfrentamento ao COVID-19	
309	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-1.000,00
319	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-1.000,00
	02 11 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000	Manutenção dos Serviços de Trânsito	
527	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-53.000,00
	02 12 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
543	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00
	02 12 02	DEPARTAMENTO GERAL DE AGRICULTURA	
Despesa	18.542.0013.2096.0000	Manutenção do Viveiro Municipal	
560	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-73.000,00
561	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
	02 13 01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000	Manutenção das Atividades Culturais	
565	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-36.000,00
Despesa	13.392.0004.2112.0000	Lei Paulo Gustavo - LPG	
693	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	-12.000,00
694	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-1.000,00
	02 15 01	DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA	
Despesa	04.122.0002.2013.0000	Manutenção da Secretaria de Inovação e Tecnologia	
604	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-7.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.720, de 01 de dezembro de 2023

606	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.000,00
02	16	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS
Despesa	04.122.0002.2109.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações	
607	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-49.000,00
609	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-44.000,00
610	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
611	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-32.000,00
Despesa	04.122.0002.2110.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos	
613	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	-54.000,00
615	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-278.000,00
616	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-26.000,00
617	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-34.000,00
Total da Anulação:			1.751.000,00
Excesso:			123.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ADM/bocardi.-



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 8.721, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2.023**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO ORÇAMENTO VIGENTE**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 17.227.000,00 (dezesete milhões duzentos e vinte e sete mil reais), em conformidade com o artigo 41, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 6.342 de 08 de Dezembro de 2.022 (LOA 2023) e Lei Municipal nº 6.364 de 10 de Março de 2.023, conforme a discriminação das despesas abaixo:

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
39		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	200,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
81		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	14.000,00
Despesa	04.122.0002.2015.0000			Manutenção das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	
88		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.600.000,00
89		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	52.800,00
90		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	548.000,00
92		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	13.000,00
94		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	2.000,00
95		3.3.91.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - INTRA OFSS	679.000,00
Despesa	09.273.0002.2016.0000			Manutenção de Inativos e Pensionistas	
96		3.1.90.01.00		APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	217.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
112		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	9.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
200		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	286.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2023

	202	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
	208	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	275.000,00
	209	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	19.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000		Manutenção do Ensino Fundamental	
	222	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	879.000,00
	223	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	233.000,00
	230	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	342.000,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000		Manutenção do Transporte Escolar	
	235	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
	236	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	21.000,00
	237	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	24.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL
Despesa	12.365.0005.2089.0000		Manutenção de Creches	
	252	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.416.000,00
	253	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	253.000,00
	254	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
	260	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	468.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000		Manutenção de Pré-Escola	
	265	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	992.000,00
	266	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	101.000,00
	273	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	217.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Despesa	10.122.0008.2037.0000		Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
	277	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	492.000,00
	288	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000		Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
	323	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	182.000,00
	324	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	374.000,00
	325	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	51.000,00
	343	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	33.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000		Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
	351	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	577.000,00
	371	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.300,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2.023

Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
382	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	46.000,00
384	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
396	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	547.000,00
397	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.000,00
398	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.700,00
400	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	56.000,00
413	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	65.000,00
	02 10 01	DEPARTAMENTO GERAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO	
Despesa	11.331.0002.2044.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho	
519	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.000,00
	02 12 01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
545	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
	02 13 01	DEPARTAMENTO GERAL DE CULTURA	
Despesa	13.392.0004.2008.0000	Manutenção das Atividades Culturais	
566	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
	02 14 01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.2010.0000	Manutenção do Esporte e Lazer	
590	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
	02 16 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
Despesa	04.122.0002.2109.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Compras e Cotações	
608	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
Despesa	04.122.0002.2110.0000	Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Licitações e Contratos	
614	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00

Total da Suplementação**17.227.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto em conformidade com o artigo 43, §1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, com recursos provenientes de:

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2023**Anulação:**

	02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
Despesa	04.122.0002.2003.0000			Manutenção do Gabinete do Prefeito e Dependências	
34		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-24.000,00
35		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-24.000,00
Despesa	04.122.0002.2005.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Comunicação Social	
40		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-17.000,00
Despesa	04.182.0002.2007.0000			Manutenção da Guarda Civil Municipal	
52		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-10.000,00
Despesa	16.482.0015.2025.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Habitação	
55		3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	-4.000,00
58		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
Despesa	23.695.0003.2011.0000			Manutenção da Coordenadoria Municipal de Turismo	
63		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-5.000,00
64		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-42.000,00
65		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-19.000,00
	02	02	01	DEPARTAMENTO GERAL DE PLANEJAMENTO	
Despesa	15.451.0015.2012.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento de Infraestrutura Urbana	
73		3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-28.000,00
74		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
76		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00
	02	03	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa	04.122.0002.2014.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração	
82		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-31.000,00
87		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-10.000,00
	02	04	01	DEPARTAMENTO GERAL DE FINANÇAS	
Despesa	04.122.0002.2020.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Finanças	
113		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-13.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	02	06	01	DEPARTAMENTO GERAL DE OBRAS E SERVIÇOS	
Despesa	15.452.0015.1011.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Prédios, Praças, Parques, Velórios e Cemitérios	
157		4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	-845.000,00

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2.023

	02	07	01	SERVIÇOS EDUCACIONAIS	
Despesa	12.361.0007.2024.0000			Outras Despesas da Educação	
183		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-7.000,00
	02	07	03	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
Despesa	12.122.0005.2027.0000			Manutenção das Atividades Secretaria de Educação	
201		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	-13.000,00
203		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-44.000,00
204		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-50.000,00
Despesa	12.361.0005.2033.0000			Manutenção do Ensino Fundamental	
224		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-24.000,00
225		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-41.000,00
232		3.3.90.40.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-3.700,00
Despesa	12.361.0005.2034.0000			Manutenção do Transporte Escolar	
238		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-73.000,00
239		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
244		3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-87.000,00
	02	07	04	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
Despesa	12.365.0005.2089.0000			Manutenção de Creches	
255		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-134.000,00
262		4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-21.000,00
Despesa	12.365.0005.2090.0000			Manutenção de Pré-Escola	
267		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-6.000,00
268		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-139.000,00
269		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-4.000,00
	02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Despesa	10.122.0008.2037.0000			Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	
279		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-72.000,00
280		3.1.91.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-22.000,00
282		3.3.90.08.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-21.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

289	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-355.000,00
292	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-16.000,00
Despesa	10.122.0008.2046.0000	Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde	
305	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-8.000,00

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2.023

Despesa	10.122.0008.2084.0000	Manutenção de Atividades Não Exclusivas da Saúde	
308	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-11.000,00
Despesa	10.301.0008.1014.0000	Investimento nos Serviços de Saúde	
320	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	-6.534.000,00
Despesa	10.301.0008.2038.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
327	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-53.000,00
329	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-40.000,00
331	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.753.000,00
333	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-6.000,00
339	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	-361.000,00
342	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-10.000,00
345	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
Despesa	10.302.0008.2085.0000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade	
355	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-55.000,00
357	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-10.000,00
363	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
Despesa	10.304.0008.2087.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
385	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-2.000,00
386	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
392	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-35.000,00
394	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-5.000,00
395	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-177.000,00
Despesa	10.305.0008.2086.0000	Manutenção das Atividades de Vigilância em Saúde	
401	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	-17.000,00
402	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	-6.800,00
406	3.3.90.08.00	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	-10.000,00
	02 09 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Despesa	08.244.0010.2009.0000	Termos de Colaboração, Fomento, Convênio e Contrato de Gestão	
429	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-531.000,00



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Despesa	08.244.0010.2040.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social	
438	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	-11.000,00
439	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-277.000,00
442	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00
446	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-8.000,00

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2.023

Despesa	08.244.0010.2106.0000	Assistência Social - Manutenção da Proteção Social Básica	
458	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-369.000,00
463	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-12.000,00

Despesa	08.244.0010.2107.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Média Complexidade	
476	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-3.000,00
479	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-11.000,00

Despesa	08.244.0010.2108.0000	Assistência Social - Manutenção da PSE Alta Complexidade	
492	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-6.000,00

	02	09	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
Despesa	08.244.0011.2042.0000			Manutenção do Fundo Social de Solidariedade	
496	3.3.90.32.00			MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	-183.000,00
498	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-110.000,00

	02	11	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO	
Despesa	04.182.0014.2047.0000			Manutenção dos Serviços de Trânsito	
530	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-6.000,00

Despesa	04.182.0014.2071.0000	Manutenção dos Terminais Urbanos e Rodoviários	
536	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-5.000,00

Despesa	04.182.0014.2079.0000	Manutenção da Polícia Militar	
540	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-20.000,00

	02	12	01	DEPARTAMENTO GERAL DE MEIO AMBIENTE	
Despesa	18.542.0013.2049.0000			Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
546	3.3.90.39.00			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-2.418.000,00

	02	14	01	DEPARTAMENTO GERAL DE ESPORTES E LAZER	
Despesa	27.812.0003.1002.0000			Construção, Reforma e Ampliação de Campos de Futebol e Centros Esportivos	
582	4.4.90.51.00			OBRAS E INSTALAÇÕES	-905.500,00

Total da Anulação: **17.227.000,00**



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Decreto nº 8.721, de 01 de dezembro de 2.023

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO 1º DIA DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2.023.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS



PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/bocardi.-



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.855, DE 11 DE JANEIRO DE 2.024

DESIGNA O SERVIDOR MAURICIO GIUSTI JUNIOR, PARA DESEMPENHAR, A TÍTULO PRECÁRIO, AS FUNÇÕES DO CARGO, EM COMISSÃO, DE COMANDANTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, EM SUBSTITUIÇÃO AO TITULAR DO MESMO

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o pedido formulado no processo protocolado sob o nº 070, de 03 de janeiro de 2.024, considerado que o(a) servidor(a) que ocupa o cargo, em comissão, de Comandante(a) da Guarda Civil Municipal, encontra-se afastado,

CONSIDERANDO que, pelas múltiplas atividades do Comando da Guarda Civil Municipal não pode ter sua Chefia Acéfala durante o período em questão:

DESIGNA, em observância à legislação vigente, o(a) servidor(a) Sr. MAURICIO GIUSTI JUNIOR, RG nº 22.601.101-X, para, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, responder, a título precário e pelo período de 15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2024, pelas funções do cargo, em comissão, de "Comandante da Guarda Civil Municipal", junto ao Gabinete do Prefeito.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 15 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 11 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.865, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO (A) FUNCIONÁRIO (A) SR. (A)
SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) **SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS**, RG nº. 15.408.996-5 titular do cargo de "Inspetor de Alunos", **TRANSFERINDO** para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 22 de janeiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 22 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO
MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.866, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

**DESIGNA FUNCIONÁRIA PARA ENCARREGADO DO GINÁSIO ESPORTIVO, SR. (A)
SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DESIGNA**, a partir do dia 22 de janeiro de 2.024, o(a) senhor(a) SILVIA HELENA GAVILIA ELIAS, RG nº 15.408.996-5, para "Encarregado do Ginásio Esportivo", junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, nos termos da legislação em vigor.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 22 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS
DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

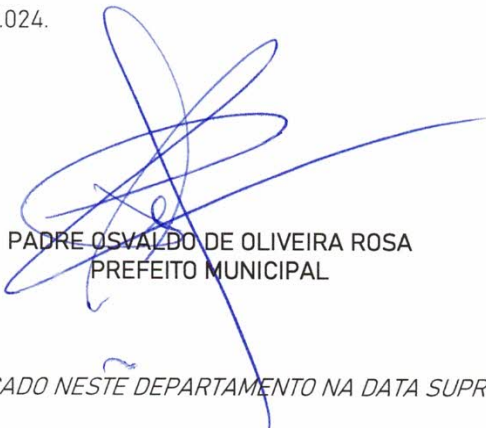
PORTARIA Nº 60.867, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) SR.(A)
CRISTIAN CELSO PIRES**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do ofício nº 9/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, protocolado sob nº 345, de 08 de janeiro de 2024, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) **CRISTIAN CELSO PIRES**, RG nº. 45.143.849-8 titular do cargo de "Motorista de Veículos Pesados", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, **a partir de 10 de janeiro de 2.024**.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 10 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.868, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

**DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DO(A) FUNCIONÁRIO(A) SR.(A)
VALDECIR DE OLIVEIRA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao solicitado através do ofício nº 6/2024, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, protocolado sob nº 331, de 08 de janeiro de 2024, **RESOLVE** alterar a Lotação do(a) funcionário(a) Sr. (a) **VALDECIR DE OLIVEIRA**, RG nº. 20.023.139-X titular do cargo de "Motorista de Veículos Pesados", **TRANSFERINDO** para a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, sem prejuízo dos seus vencimentos e demais vantagens do seu cargo, a partir de 08 de janeiro de 2.024.

Os efeitos desta Portaria são a partir de 08 de janeiro de 2.024, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.869, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(À) FUNCIONÁRIO(A) ROSEMEIRE APARECIDA DOLENS**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 24.543, de 22 de dezembro de 2023, **CONCEDE, de 22 de janeiro de 2.024 a 21 de janeiro de 2.025**, ou seja, 01 (um) ano de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) **ROSEMEIRE APARECIDA DOLENS**, RG nº 19.968.904, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 60.870, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024

**CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES
AO(À) FUNCIONÁRIO(A) DANIEL CARRETO CAIVANO**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que foi solicitado no processo protocolado sob nº 24.081, de 18 de dezembro de 2023, **CONCEDE**, de 19 de janeiro de 2.024 a 18 de janeiro de 2.027, ou seja, 03 (três) anos de licença para tratar de interesses particulares, ao(à) funcionário(a) **DANIEL CARRETO CAIVANO**, RG nº 50.174.540-3, com prejuízo dos vencimentos e demais vantagens, nos termos do artigo 211, da Lei Complementar nº 0031, de 17 de outubro de 1.996, com nova redação dada pelo artigo 3º, da Lei Complementar nº 0246, de 22 de março de 2.004.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE 2.024.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****Conselhos Municipais****Convocação****CONVOCAÇÃO**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBT - CMD-LGBT - Criado através da Lei 5.892, de 19/10/17 vem CONVOCAR os senhores (as) membros efetivos e suplentes para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos LGBT CMD-LGBT, que se fará realizar no dia 25 de janeiro, quinta-feira, das 14:30 às 16:30, na Casa dos Conselhos, Rua Ceres, 80, Nosso Teto.

Pauta

- 1- leitura da ata da reunião extraordinária "retratação"
- 2 - Plano de Trabalho e regimento interno
- 3 - Fazer o cronograma anual
- 4 - mês da visibilidade trans entrevista no Sesc com conselheiros
- 5 - Entrevista podcast transpod, criação de link e flyer
- 6 - Mutirão da retificação de nome (fase final)
- 7 - Denuncia por e-mail
- 8 - outros informes e consideração final

Atenciosamente,
Catanduva, 19 de janeiro de 2024

Carla Mendes de Souza
Presidenta do CMD LGTBs de Catanduva
Conselho Municipal dos direitos LGTBs

CONVOCAÇÃO REUNIÃO ORDINÁRIA

Ficam convocadas as senhoras membros efetivos para participarem da Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Catanduva, que se fará realizar presencialmente no dia 31 de Janeiro de 2024, às 8h30, na CASA DOS CONSELHOS, Rua Ceres 80 - Nosso Teto, Catanduva/SP.

- 1 - Leitura e aprovação da ata anterior;
- 2 - Informes gerais;
- 3 - Elaboração do Plano de Ação do CMDM para 2024;
- 4 - Adequações do processo da Lei de Fundos do CMDM;
- 5 - Lei 14.786/23, que cria o Protocolo "Não é Não" para prevenção ao constrangimento e à violência contra a mulher.

Atenciosamente,

Luísa Helena Marques de Fazio
Presidente do Conselho dos Direitos da Mulher de Catanduva

SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**Licitações e Contratos****Errata****AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 10/01/2024 PAG 22:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

**CONTRATO Nº 146/2023****CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20541/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO**CNPJ sob nº:** 29.950.911/0001-61

OBJETO: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, durante o período de vigência da Chamada Pública.

VALOR: R\$ 337.149,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 01/2024****CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20541/2023****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO**CNPJ sob nº:** 29.950.911/0001-61

OBJETO: Fornecimento parcelado de frutas, verduras e legumes, de acordo com a necessidade da secretaria municipal de educação, durante o período de vigência da Chamada Pública.

VALOR: R\$ 337.149,00 (trezentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e nove reais).

.....

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO**ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 09/01/2024 PAG 5:****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 145/2023****TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/9/18894****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** COFELC CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ sob nº:** 72.024.011/0001-12

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para demolição e construção do muro do cemitério Nossa Senhora de Fátima Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 796.429,85 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 02/2024****TOMADA DE PREÇOS N.º 08/2023****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/9/18894****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CATANDUVA**CONTRATADA:** COFELC CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ sob nº:** 72.024.011/0001-12

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para demolição e construção do muro do cemitério Nossa Senhora de Fátima Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 796.429,85 (setecentos e noventa e seis mil, quatrocentos e vinte nove reais e oitenta e cinco centavos).



centavos).

AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 12/01/2024 PAG 5:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 142/2023

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO N.º 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/20470

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EVERTON SILVA PORTO

inscrita no CNPJ sob: 30.724.109/0001-32

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para reforma do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 1.916.377,45 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

LEIA-SE:

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 03/2024

TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO N.º 09/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2023/10/20470

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVA

CONTRATADA: EVERTON SILVA PORTO

inscrita no CNPJ sob: 30.724.109/0001-32

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada para reforma do Paço Municipal, localizado na Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - centro - Catanduva-SP, conforme especificações constantes no anexo I deste edital.

VALOR: R\$ 1.916.377,45 (um milhão, novecentos e dezesseis mil, trezentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

Homologação / Adjudicação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 224/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material radiológico, tubos de coleta, desinfetante de nível intermediário hospitalar, papel lençol e outros materiais hospitalares, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

<u>EMPRESA VENCEDORA</u>	<u>VALOR</u>
SOMÉDICA CIRÚRGICA RIO PRETO EIRELLI EPP (17581504000145) com o item: 6	R\$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).
NEW MED IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS LTDA (42639607000166) com os itens: 3 e 7.	R\$ 4.495,80 (quatro mil e quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
VISAMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI - EPP (08380296000125) com os itens: 12 e 13	R\$ 19.247,80 (dezenove mil e duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).



EASY INDUSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTAVEIS - ME (35113338000134) com o item: 11	R\$ 31.450,00 (trinta e um mil e quatrocentos e cinquenta reais).
CAMARGO SCIENCE SOLUÇÕES DIAGNÓSTICAS EIRELI (08580826000189) com os lotes: 4, 5, 8 e 10 no valor total de	R\$ 7.722,00 (sete mil e setecentos e vinte e dois reais).
VALOR TOTAL:	R\$ 76.715,60 (setenta e seis mil e setecentos e quinze reais e sessenta centavos).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 179/2023 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de produtos de gêneros alimentícios, tais como Suco Concentrado, Polpa de Frutas e Picolé de Frutas para atendimento de demanda nas unidades escolares da rede municipal de educação e demais secretarias da municipalidade, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR
CITRY SOL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (REF. AO ITEM: 01).	R\$ 19.940,00
FRUTTINI SUCOS DE FRUTAS LTDA (REF. AO ITEM: 02).	R\$ 182.955,00
FLÁVIA DE BARROS ARNOLDI RODRIGUES (REF. AO ITEM: 03).	R\$ 60.975,00
M. K. BARRIONUEVO SUPERMERCADO LTDA (REF. AOS ITENS: 04 e 05).	R\$ 115.387,50

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**SECRETARIA DE CULTURA****Atos Administrativos****Atas e deliberações**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO CULTURAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - AUDIOVISUAL, processo administrativo 2023/11/21661.**

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. Fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

PROTOCOLO NÚMERO	PROponente	PROJETO	MÓDULO	RESULTADO
003LPGAV23	JOSÉ LANDIM	GRAVAÇÃO DE MÚSICA INÉDITA E CLIPE SERTANEJO UNIVERSITÁRIO INCLUSIVO	MODULO II	46,00
004LPGAV23	EDUARDA LANDIM	SEDUÇÃO SONORA: DUDA LANDIM EM HARMONIA INÉDITA	MÓDULO I	45,33
005LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLIPE PROFISSIONAL	MODULO II	47,33
006LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	POCKET SHOW: VICTOR MORAES & PANICIO (ESTAGIO EM CURITIBA)	MÓDULO I	39,67
007LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	PROJETO AUTORAL: ESTAGIO EM CURITIBA (VICTOR MORAES & PANICIO)	MODULO II	40,00
008LPGAV23	LUÍS FLÁVIO FUZILE	GRAVAÇÃO VIDEOCLÍPE "NÃO QUERO ESTAR SONHANDO"	MODULO II	60,00
009LPGAV23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	CANTO DA LIBERDADE	MÓDULO I	52,67
010LPGAV23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	O PODER DA MUSICA NA COMUNIDADE.	MODULO II	65,67
011LPGAV23	ZIVIANI & AGUIAR ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO LTDA	A EXISTÊNCIA DE PADRE ALBINO	MÓDULO I	77,33
014LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	"A VIOLA E EU - OS BRANQUINHOS" REGRAVAÇÃO DE MÚSICA AUTORAL (VÍDEO CLIPE)	MODULO II	66,67
015LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	HARMONIAS DO TEMPO - O LEGADO MUSICAL DE LUÍZ CARLOS NOBRE (VÍDEO CLIPE - DOCUMENTADO)	MODULO II	67,00
016LPGAV23	VINÍCIUS NOBRE	RAÍZES SERTANEJA - VALORIZANDO A TRADIÇÃO DA MODA DE VIOLA CAIPIRA	MÓDULO I	67,33

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

017LPGAV23	ZILDA APARECIDA JORDÃO NARDI	PINTANDO NO BOSQUE	MODULO II	NÃO AVALIADO PRODUTO/OBJETO NÃO SE REFERE A AUDIOVISUAL
018LPGAV23	LUCAS NICOLAU ALVES	TE ENCONTRO NO NATAL - LONGA-METRAGEM	MÓDULO I	67,33
019LPGAV23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	VIDEOCLÍPE SONHO DE MATO	MODULO II	67,00
023LPGAV23	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	CLÍPE LARISSA LOPES	MODULO II	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
024LPGAV23	PAMELA DO VALE	ROTEIRO PARA O INTERIOR	MÓDULO V	49,33 NÃO APRESENTOU DETALHAMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO/MEDIAÇÃO CONFORME PREVISTO NO SUBITEM I, DO ITEM C, DO ARTIGO 2 DO ANEXO I- CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL.
025LPGAV23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	PADRE ALBINO: LUZ DA COMUNIDADE	MODULO II	74,67
026LPGAV23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	O LUGAR PROTAGONISTA - 15 ANOS DE DELL'ARTE	MODULO II	77,00
027LPGAV23	ANDERSON PEDRO MOREIRA DA SILVA	VÍDEO CLÍPE MÚSICA "LIGUE O RÁDIO" BANDA PÃO COM CEBOLA	MÓDULO I	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
029LPGAV23	REINALDO JERON	DOCUMENTÁRIO: CORES DA ALMA- LONGA METRAGEM.	MÓDULO I	DESCLASSIFICADO CONTRAPARTIDA SOCIAL FORA DO PRAZO DE EXECUÇÃO - PROPONENTE NÃO APARECE NA FICHA TÉCNICA DO PROJETO
030LPGAV23	MARIANA SGARGETA MARQUES	CANTORA MARIANA SGARGETA	MODULO II	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
031LPGAV23	MARIA JÚLIA MALAVAS	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	MÓDULO V	62,27 NÃO APRESENTOU DETALHAMENTO DE METODOLOGIA DE FORMAÇÃO/MEDIAÇÃO CONFORME PREVISTO NO SUBITEM I, DO ITEM C, DO ARTIGO 2 DO ANEXO I- CATEGORIAS DE APOIO - AUDIOVISUAL.

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

032LPGAV23	VINICIUS MORAES PANICIO	BOTECO DO VP: VINICIUS PANICIO	MODULO II	40,33
033LPGAV23	PEDRO PERES FRASSATO	GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E CLIPE PROFISSIONAL	MODULO II	47,33
034LPGAV23	PATRICIA PATRONI SANTOS	PATRICIA E VAL: HARMONIA CATANDUVA	MODULO II	53,00
035LPGAV23	EDUARDA LANDIM	SEDUÇÃO SONORA: DUDA LANDIM EM HARMONIA INÉDITA	MÓDULO I	45,33
036LPGAV23	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - COORDENADORIA GERAL	CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO PADRE ALBINO - MUSEU CCHPA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO ESPAÇO	MÓDULO III	DESCLASSIFICADO PLANO DE TRABALHO EM DESACORDO COM O EDITAL
038LPGAV23	FUNDAÇÃO PADRE ALBINO - COORDENADORIA GERAL	CENTRO CULTURAL E HISTÓRICO PADRE ALBINO - MUSEU CCHPA CURTA METRAGEM SOBRE A IMPORTÂNCIA DE PADRE ALBINO NA CIDADE DE CATANDUVA	MODULO II	DESCLASSIFICADO PLANO DE TRABALHO EM DESACORDO COM O EDITAL
039LPGAV23	GIOVANA BELO CASSETTA	OS REFLEXOS DA COLONIZAÇÃO NAS RELIGIÕES DE MATRIZ AFRO-INDÍGENAS-BRASILEIRAS	MODULO II	82,00
041LPGAV23	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	KUNG-FU - DO INTERIOR PRO MUNDO	MÓDULO I	59,00
043LPGAV23	AC PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	NOSSOS DIAS MAIS FELIZES	MÓDULO I	71,33
044LPGAV23	GABRIEL ARIEL DE CAMPOS	CINEMÓVEL CATANDUVA	MÓDULO III	57,33
045LPGAV23	LUCAS CINTRA SOLDAN	UMA VOZ	MODULO II	44,00
046LPGAV23	WELISON CRUZ DA SILVA	VIDEOCLIBE SERVENTE CANTADOR	MODULO II	70,00
047LPGAV23	IAN VIEIRA DA COSTA	"ETERNO RETORNO"	MODULO II	65,67
048LPGAV23	DANIELA REGINA PAVÃO	IMPULSIONANDO A CONEXÃO POR MEIO DA PRÁTICA DE ESCUTA ATIVA NA COMUNIDADE AUTISTA	MÓDULO I	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
049LPGAV23	FERNANDO REGINALDO FERNANDES JÚNIOR	CURTA! 1ª. MOSTRA ITINERANTE DE CURTAS DE ANIMAÇÃO NAS ESCOLAS	MÓDULO III	71,00
050LPGAV23	ÂNGELA PAULA PAVANELI	SEU BRILHO	MODULO II	78,33
051LPGAV23	ADRIANA MENDONÇA VIEIRA DA COSTA	BI & JU - 2A. TEMPORADA	MÓDULO I	71,33
052LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	ESSE CHORO DEU SAMBA	MÓDULO I	75,00
053LPGAV23	JOSÉ LANDIM NETO	SHOW PARA TODOS	MÓDULO I	NÃO AVALIADO PLANO DE TRABALHO NÃO ANEXADO NA INSCRIÇÃO
054LPGAV23	VITÓRIA ESPELHO	O SILÊNCIO QUE FICA.	MÓDULO I	50,00

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

055LPGAV23	EDEVAL ANTÔNIO CORRÊA	PADRE ALBINO: UM VENERÁVEL CATANDUVENSE	MÓDULO I	55,33 CONTRAPARTIDA SOCIAL FORA DO PRAZO DE EXECUÇÃO
056LPGAV23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	GABRIELA EM NOTAS: A VOZ DA INFÂNCIA SERTANEJA	MODULO II	45,33
057LPGAV23	EVERTON RODRIGUES	BEL ' ARTE COMPANY	MÓDULO I	NÃO AVALIADO PRODUTO/OBJETO NÃO SE REFERE A AUDIOVISUAL
058LPGAV23	ASSOCIACAO CORUJAS DO BEM	SALA DE CINEMA SENSORIAL DO PROJETO CORUJAS DO BEM	MÓDULO III	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
059LPGAV23	STELLA FERNANDA SERPA MACIEL MANIEZZO	"TODAS AS CORES" (GRAVAÇÃO DE MÉDIA-METRAGEM DO PRODUTO	MÓDULO I	75,00
060LPGAV23	CÁSSIO LUIS DA SILVA	"GRUPO SAMBEABÁ" CLIP MUSICAL	MODULO II	76,67
061LPGAV23	HANZ RONALD	BIGODINHOS	MÓDULO I	76,67
062LPGAV23	REINALDO JOSÉ CONQUISTA FILHO	LOUSA MÁGICA - UMA JANELA PARA O AUTISMO	MÓDULO I	63,67
063LPGAV23	MARCELA CRISTINA MARASSATI	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	MODULO II	72,00
064LPGAV23	LEANDRO ELIAS RAMALHO	VIDEOCLÍPE NOSSA CAPOEIRA, NOSSA IDENTIDADE ANCESTRAL	MODULO II	70,33
065LPGAV23	VINICIUS GONÇALVES CORREA	SAMBA DE NEGO VÉIO	MÓDULO I	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MEDIDAS DE ACESIBILIDADE COMUNICACIONAL CONFORME ITEM 9.1 DO EDITAL
066LPGAV23	ÁTILA SOUZA DE JESUS	VIDEOCLÍPE MINHA CANÇÃO	MODULO II	72,33
067LPGAV23	STUDIOS DOTTA	RESGATE HISTÓRICO: AVENTURAS NA IGREJA INACABADA	MÓDULO I	64,33
068LPGAV23	PATRÍCIA DOS SANTOS SANTANA	VIDEOCLÍPE NORDESTINA CANTADORA	MODULO II	78,00
069LPGAV23	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROJETO (RE)EXISTÊNCIA NORDESTINA EM CATANDUVA	MÓDULO I	82,23
070LPGAV23	JULIO CESAR FARIAS DE OLIVEIRA	AMOR E FLOW	MODULO II	74,00
071LPGAV23	DANILO GISSE	TCHAU RADAR 10 ANOS	MODULO II	68,00
072LPGAV23	RICARDA CANOZO	OFICINA DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL	MÓDULO V	78,00
074LPGAV23	PATRICIA FERNANDA RONZE CORREA	TIA PATTY E PANTUFA EM: O SEGREDO DO SORRISO ENCANTADO	MÓDULO I	60,33
075LPGAV23	LUANA MARIÁ ALVES DE SOUZA	FESTIVAL DE CURTINHAS - A CIDADE QUE EU VEJO	MÓDULO IV	37,00

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

076LPGAV23	ARNALDO ARAGÃO BASTOS	PROMOÇÃO E VALORIZAÇÃO DA CULTURA NORDESTINA DE CATANDUVA	MÓDULO V	NÃO AVALIADO PRODUTO/OBJETO NÃO SE REFERE A AUDIOVISUAL
077LPGAV23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANSEÂME	MODULO II	83,00
078LPGAV23	ALEX CARLOS LAMANA NEVES	CINEMA PARA TODOS	MÓDULO III	44,33

OBS: OS PROPONENTES COM PROJETOS CLASSIFICADOS E COM APONTAMENTOS PODERÃO INTERPOR RECURSO PARA A SECRETARIA DE CULTURA DE CATANDUVA, COM JUSTIFICATIVA E POSSÍVEIS SANEAMENTO DE FALHAS PELO EMAIL: lpgcatanduva@gmail.com.

O PRAZO PARA APRESENTAR OS RECURSOS É DE 22 À 24 DE JANEIRO

ADRIANO JOSÉ MENESES

LUIZ GUSTAVO DALLA DÉA

RAFAEL BATISTA ALVES

Catanduva, 19 de janeiro de 2023



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ATA DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE MÉRITO CULTURAL **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023 - EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**, processo administrativo 2023/11/21661.

Após avaliação de mérito cultural, conforme previsto no Edital e seus anexos, assim como legislação pertinente a Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022. Fica apresentado o seguinte resultado preliminar:

PROTOCOLO NÚMERO	PROPONENTE	PROJETO	MÓDULO	RESULTADO
003LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO III	51,67
004LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO II	51,33
005LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	5 HORAS DE CATANDUVA PARA O MUNDO	MÓDULO I	50,67
006LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO III	53,17
007LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO II	52,00
008LPGDM23	CARLOS CAMPOS ZUCHETTI	CATANDUVA CANTA	MÓDULO I	50,83
009LPGDM23	JOSÉ LANDIM	RAÍZES SERTANEJAS: UM TRIBUTOS À EVOLUÇÃO MUSICAL	MÓDULO I	47,83 OBS: FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO II INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
010LPGDM23	JOSÉ LANDIM	RAÍZES SERTANEJAS: UM TRIBUTOS À EVOLUÇÃO MUSICAL	MÓDULO II	47,67
011LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO II	54,17

1**ESTAÇÃO CULTURA**

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

012LPGDM23	EDUARDA LANDIM	SERTANEJO GIRL POWER	MÓDULO I	53,33 OBS: FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO II INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
015LPGDM23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	HARMONIA TRANSCENDENTE	MÓDULO II	58,67
016LPGDM23	DAYSE CRISTINA DE PAULA	HARMONIA TRANSCENDENTE	MÓDULO I	59,00 OBS: FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO II INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
017LPGDM23	ROSANGELA CRISTINA DE TOLEDO MENEZES	OFICINAS DE SABONETES ARTESANAIS	MÓDULO I	83,00
018LPGDM23	VINÍCIUS NOBRE	A MELODIA NA PONTA DOS DEDOS - DUO DE ACORDEOM	MÓDULO II	NÃO AVALIADO - OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
019LPGDM23	VINÍCIUS NOBRE	ENTRE O FOLE E A MEMÓRIA - SANFONEIRO, CONTE SUA HISTÓRIA	MÓDULO I	NÃO AVALIADO OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
020LPGDM23	EDEVAL ANTONIO CORREA	"NÃO DEIXE O SAMBA MORRER"	MÓDULO I	57,83
021LPGDM23	THALES EMANUEL FIGUEIREDO	2º JOGA CATANDUVA	MÓDULO III	NÃO AVALIADO OBJETO/PRODUTO SEM REFERÊNCIA NO ANEXO I
023LPGDM23	CARLOS ROBERTO NOBRE	O SONHO DE UM PAI - MELODIAS DE INSPIRAÇÃO	MÓDULO III	NÃO AVALIADO OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
024LPGDM23	ROGÉRIO DE MELLO GODOY	GUARDIÕES DA MEMÓRIA DE CATANDUVA	MÓDULO II	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU MEDIDAS DE ACESIBILIDADE COMUNICACIONAL CONFORME ITEM 9.1 DO EDITAL

2

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

025LPGDM23	MARIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA	NÃO TOQUE EM MIM (LIVRO DE HISTÓRIA INFANTIL)	MÓDULO III	76,00
026LPGDM23	THAYNNÁ DOURADO TRIDA	AMARE: AMOR À RIVALIDADE	MÓDULO I	75,83
027LPGDM23	RAFAEL VALEÃO DA SILVA	FESTIVAL DE FORMAS POÉTICAS 2024	MÓDULO II	71,83
028LPGDM23	DANIEL HENRIQUE DE SOUZA OLIVEIRA	MUSICALIZAR	MÓDULO II	67,50
029LPGDM23	QUESIA MILENA DAS NEVES	QUÉSIA NEVES - "CORES DE NOEL"	MÓDULO I	82,00
030LPGDM23	BÁRBARA OMITO MOTA	CAIO MARQUES - O MENINO DA SANFONA	MÓDULO III	NÃO AVALIADO OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
031LPGDM23	ANA MARIA VANO	ARTE TRANSFORMADORA	MÓDULO II	65,33
032LPGDM23	MARCOS WELINTON MENDES CARVALHO	RESTROSPECTIVA ANOS 80 90 2000	MÓDULO III	43,50
033LPGDM23	MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA	SAINDO DO ANÔNIMATO COM A PRIMEIRA GRAVAÇÃO	MÓDULO IV	40,17
034LPGDM23	CRISTIANO CORREA SANTILLO	PROJETO CULTURAL PRIMEIROS PASSOS	MÓDULO I	76,83
035LPGDM23	MARIA JULIA MALAVAES	FUNDAMENTOS DO AUDIOVISUAL	MÓDULO III	NÃO AVALIADO OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
036LPGDM23	FELIPE MIRANDA GUERREIRO	JORNADA PADRE ALBINO: UMA VIAGEM VIRTUAL PELA HISTÓRIA DE CATANDUVA	MÓDULO III	74,67
037LPGDM23	FLÁVIA MAREGA FRIGERIO	O BANCO DA PRAÇA	MÓDULO I	71,67 FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 600,00 NO ITEM DA PLANILHA REFERENTE A CURADORIA. FICANDO O ITEM COM VALOR TOTAL DE R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)
038LPGDM23	LARISSA NAIARA LOPES DA SILVA	SHOW LARISSA LOPES	MÓDULO IV	42,83
039LPGDM23	MARCELO MAY SPINA JUNIOR	SHOW SONHO DE MATO NO TEATRO MUNICIPAL	MÓDULO II	65,17
040LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO III	48,00

3

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

041LPGDM23	PEDRO PERES FRASSATO	SERTANEJO ROCK VIBES	MÓDULO II	47,67
				FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO III INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
042LPGDM23	PATRICIA PATRONI SANTOS	CANTABRASIL: A CELEBRAÇÃO DA DIVERSIDADE MUSICAL	MÓDULO III	53,00
043LPGDM23	PATRICIA PATRONI SANTOS		MÓDULO II	53,00
				FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO III INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
045LPGDM23	ADRIANA APARECIDA DE SOUZA	LEVANDO ALEGRIA A TODOS	MÓDULO IV	42,17
046LPGDM23	PAMELA DO VALE DALARMELINA	LIVRO "ÍNDIGO"	MÓDULO III	74,33
047LPGDM23	SHEILA DA ROCHA	SEMEAR- SEMEANDO A LITERATURA	MÓDULO III	82,67
				FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS) NO ITEM ARTISTAS DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA. FICANDO O ITEM COM VALOR TOTAL DE R\$ 1.750,00 (UM MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)
048LPGDM23	ZILDA APARECIDA JORDAO NARDI	PINTANDO NO BOSQUE	MÓDULO II	DESCLASSIFICADO
				NÃO APRESENTOU NO PROJETO CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME PREVISTOS NO ITEM 10 DO EDITAL

4

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

049LPGDM23	PEDRO HENRIQUE LONGO PASQUALATTO	BALLET E VIOLONCELO.	MÓDULO I	70,50
052LPGDM23	A.C. PRODUÇÕES ARTÍSTICAS	5A.JORNADA DE TEATRO PARA A INFÂNCIA E JUVENTUDE	MÓDULO I	80,17
053LPGDM23	DANIELA REGINA PAVÃO	A IMPORTÂNCIA DA CULTURA MUSICAL NA DEPENDÊNCIA QUÍMICA EM SERVIÇOS DE ACOLOHIMENTO COMUNITÁRIO	MÓDULO I	DESCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU NO PROJETO CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME PREVISTOS NO ITEM 10 DO EDITAL
054LPGDM23	RONALDO LUIZ DOS SANTOS	CAPOEIRA PARA TODOS	MÓDULO I	67,83 FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 600,00 NO ITEM DA PLANILHA REFERENTE A COMBUSTÍVEL QUE APRESENTA VALOR DIVERGENTE DE MERCADO
055LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	INTERVALO MUSICAL	MÓDULO IV	76,17
056LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	VOZ, VIOLÃO E EMOÇÃO NAS ESCOLAS	MÓDULO III	77,83
057LPGDM23	CINTIA APARECIDA FARIA	CULTURA POP	MÓDULO II	72,17
058LPGDM23	CARLOS DANIEL MACEDO	LENDAS	MÓDULO IV	63,00
059LPGDM23	URSULA MARIA QUIRINO LOUZADA OCON	Ó DO BOROGODÓ - 10 ANOS	MÓDULO II	68,00
061LPGDM23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	PEQUENA NOTÁVEL: GABRIELA FERREIRA EM CENA	MÓDULO III	40,17
062LPGDM23	JULIANO ANTÔNIO FERNANDES	PEQUENA NOTÁVEL: GABRIELA FERREIRA EM CENA	MÓDULO II	39,83 FICA GLOSADO O VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) NO VALOR TOTAL DO PROJETO. FOI APRESENTADO PROJETO IDENTICO NO MÓDULO III INDICANDO A POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO. O VALOR DE APOIO CULTURAL PARA EXECUÇÃO DEVERÁ SER DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
063LPGDM23	RAFAEL CAVALCANTE JORDA	VIVA TEATRO - MOSTRA DE ARTES CÊNICAS	MÓDULO III	72,00
064LPGDM23	ALESSANDRO CARLOS LAMANA NEVES	DANÇA MIX - FÉRIAS	MÓDULO IV	63,00 CONTRAPARTIDA SOCIAL FORA DO PRAZO DE EXECUÇÃO CONFORME PREVISTO NO ITEM 10.2 DO EDITAL
065LPGDM23	FLORENCE EMANUELLE MANOEL	SEREIAS, BARALHOS E DENTES-DE-SABRE	MÓDULO I	73,33

5

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

066LPGDM23	HANZ RONALD	O PRIMEIRO TEMPLO	MÓDULO III	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU NO PROJETO CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME PREVISTOS NO ITEM 10 DO EDITAL
067LPGDM23	SHEILA DA ROCHA	PALAVRA DANÇADA	MÓDULO II	79,00
068LPGDM23	GLAUCIA ROBERTA MINCHON	SONS DA CURA: MOVIMENTOS QUE TRANSFORMAM A SAÚDE MENTAL	MÓDULO II	72,83
070LPGDM23	ANA CAROLINA DE SOUZA	DANÇA EM FOCO	MÓDULO I	76,50
071LPGDM23	CELIA REGINA GONÇALVES CORREA	A CONSCIÊNCIA NEGRA, SUAS RAÍZES E CONTRIBUIÇÕES	MÓDULO I	66,17
072LPGDM23	ROBERTO MARTINS DE ARAUJO GOMES	CAVACO PARA TODOS	MÓDULO IV	50,50
073LPGDM23	RAFAEL JAIME CASTANHEIRA	ARTE NA CIDADE	MÓDULO I	NÃO AVALIADO OBJETO É PRODUÇÃO DE AUDIOVISUAL
074LPGDM23	PEDRO HENRIQUE GALINDO CAPELLI	BATUCATA	MÓDULO II	45,33
075LPGDM23	PEDRO HENRIQUE GALINDO CAPELLI	ESCOLA DE SAMBA & FUNK	MÓDULO III	44,17
076LPGDM23	LUCAS FERNANDO PASCHOAL	FESTIVAL DE HUMOR DE CATANDUVA	MÓDULO I	65,17
077LPGDM23	THALIA VICTORIA MARAZZI	ESPETÁCULO MULHERES - HISTÓRIAS QUE A HISTÓRIA NÃO CONTOU	MÓDULO II	72,67
078LPGDM23	JÚLIA VITÓRIA DOS SANTOS	DA LETRA AO SAMBA - A VOZ DO COMPOSITOR	MÓDULO III	88,33
079LPGDM23	PAULO HENRIQUE GOLDONI	ENCONTRO DO SAMBA E PAGODE	MÓDULO II	DESCCLASSIFICADO NÃO APRESENTOU NO PROJETO CONTRAPARTIDA SOCIAL CONFORME PREVISTOS NO ITEM 10 DO EDITAL
080LPGDM23	JOCELMA SANTOS DE OLIVEIRA	PROJETO CORTEJO AFRO DE MULHERES	MÓDULO I	84,67
081LPGDM23	RAFAEL AUGUSTO ABRÃO PEREZ ROMERO	MAQUIAGEM ARTÍSTICA PARA DRAG QUEENS	MÓDULO IV	75,50
082LPGDM23	JULIAN YVES GARCIA	CONCURSO DRAG CAMALEOA 2024	MÓDULO III	69,83
083LPGDM23	MONIQUE VITORIA DE LIMA	NOS EMBALOS DO SAMBA ROCK	MÓDULO IV	76,67
085LPGDM23	HELIA SILVA	BRINCANDO NAS PRAÇAS	MÓDULO III	38,33

OBS: OS PROPONENTES COM PROJETOS CLASSIFICADOS E COM APONTAMENTOS PODERÃO INTERPOR RECURSO PARA A SECRETARIA DE CULTURA DE CATANDUVA, COM JUSTIFICATIVA E POSSÍVEIS SANEAMENTO DE FALHAS PELO EMAIL: lpqcatanduva@gmail.com

6

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



MUNICÍPIO DE CATANDUVA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 - CEP 15800-031 - CATANDUVA/SP

CNPJ 45.122.603/0001-02

TEL: 17 - 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

O PRAZO PARA APRESENTAR OS RECURSOS É DE 22 À 24 DE JANEIRO

MARIA SALOMÉ RODRIGUES MACEDO
Parecerista

SUELI DE CÁSSIA TOSTA FERNANDES
Parecerista

LUIZ GUSTAVO DALLA DÉA
Pareceristas

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

7

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 - Centro - Catanduva/SP - CEP: 15800-035 - Tel.: 17 3531-5100 | 99734-5500



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

Outros Atos

PREFEITURA DE
CATANDUVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Ofício 013/2024

À Secretaria de Contratações Públicas/ Diário Oficial,

Ref.: Indicação de membros da
Comissão Avaliadora dos candidatos
à instrutores no Projeto E-Sports
Team Catanduva.

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o respeitosamente, venho por intermédio deste indicar a Comissão avaliadora composta por 3 (três) servidores municipais da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Trabalho.

Os servidores designados serão responsáveis por avaliar a documentação e experiência dos candidatos realizando o desempate, se necessário, com base nos critérios estabelecidos no chamamento público. Sendo os servidores citados abaixo:

- Amanda Zuqueto Tinti Daltro
CPF: 392.581.138-96
- Leisa Cristina Sagrillo de Sá
CPF: 049.491.306-17
- Lucrécia Christiane Rodrigues Souza
CPF: 325.634.058-07

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, 4º andar – Tel: (17) 3531-9150
CNPJ: 45.122603/0001-02 - CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

Digitalizado com CamScanner



PREFEITURA DE CATANDUVA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Sem mais para este momento, externo protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição. Cordialmente, subscrevo este ofício aquém.

Catanduva, 19 de Janeiro de 2024.

Atte.:

Fernando César Braz

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho

Fernando César Braz
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico
CPF: 109.466.778-16

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, 4º andar – Tel: (17) 3531-9150
CNPJ: 45.122603/0001-02 - CEP 15.800-031 – Catanduva – SP

Digitalizado com CamScanner

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**Atos Oficiais****Resoluções****RESOLUÇÃO SME Nº 01, DE 18 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a elaboração do calendário escolar nas escolas do Sistema Municipal de Ensino de Catanduva/SP, para o ano letivo de 2024.

A Secretária Municipal de Educação de Catanduva, no uso de suas atribuições legais, considerando:

- o inciso I do Art. 24 da Lei Federal nº 9.394, de 20/12/1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), estabelece que todas as unidades escolares devem assegurar, no mínimo, o cumprimento de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar;
- as atividades de cunho pedagógico, inerentes ao exercício da função docente, quando realizadas em dias e/ou horários não incluídos na jornada escolar dos alunos, desde que previstas no calendário escolar, integram o conjunto das incumbências do professor, conforme estabelece o artigo 13 da Lei Federal nº 9.394/1996 – Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- o art. 46 da Lei Complementar nº 0032, de 17/10/1996, que especifica deveres dos integrantes do Quadro do Magistério, dentre eles, o inciso IV, que dispõe sobre a sua participação em atividades educacionais que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
- o não comparecimento do docente, nos dias de convocação para participar de reuniões pedagógicas, de Conselho de Classe ou de Escola, para atender pais, alunos ou a comunidade, acarretará em ausência, conforme o Art. 41, da Lei Complementar nº 0185, de 28/12/2001 e suas alterações;
- a importância do calendário escolar como instrumento imprescindível à organização e ao desenvolvimento das atividades escolares;
- o Decreto nº 8.763, de 04/01/2024 que declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais;

RESOLVE:

Art. 1º As unidades escolares municipais deverão organizar o calendário escolar de forma a garantir, na implementação da proposta pedagógica, o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária anual de, no mínimo 800 (oitocentas) horas, para o período diurno e/ou noturno, respeitada a devida correspondência quando adotada a organização semestral.

Art. 2º Consideram-se como de efetivo trabalho escolar os dias em que, com a presença dos alunos, sob orientação dos docentes, sejam desenvolvidas atividades regulares de aula e outras programações didático-pedagógicas, que assegurem efetiva aprendizagem dos conteúdos curriculares.

§ 1º É vedada a realização de eventos ou atividades não programados no calendário escolar, em prejuízo das aulas previstas;

§ 2º Os dias letivos e/ou as aulas programadas que deixarem de ocorrer, por quaisquer motivos, deverão ser repostos, ainda que venham a se efetivar, excepcionalmente, aos sábados;

§ 3º Constatada a impossibilidade de realizar a reposição no decorrer dos bimestres letivos, o gestor da unidade escolar deverá programar essas atividades para os recessos ou férias escolares, obedecida a seguinte ordem de precedência:

- I. recesso escolar de julho;
- II. recesso escolar de dezembro;
- III. recesso escolar de janeiro;
- IV. férias de julho;
- V. férias de janeiro.

Art. 3º O docente terá assegurado um período de recesso escolar no mês de julho, para o qual poderá ser convocado para atualização e aperfeiçoamento profissional, conforme artigo 45, inciso IX e X, da Lei Complementar nº

0032/1996.

Art. 4º O Calendário Escolar deverá ser elaborado com a participação dos docentes e do Conselho de Escola, fundamentado na presente Resolução e encaminhado à Secretária Municipal de Educação para a devida homologação.

Parágrafo único. Qualquer alteração no Calendário Escolar homologado, independentemente do motivo que a determinou, deverá ser submetida à apreciação do Supervisor Educacional da Unidade Escolar e ao parecer da Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º Na elaboração do calendário escolar para o ano de 2024, a equipe escolar deverá observar:

· **Educação Infantil - Parcial e Integral:**

I - o início do ano letivo em 29/01;

II - a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento, nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva - 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal - 27/02 e 03/09; Assembleia Geral - 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reunião pedagógica e replanejamento nos dias 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

f) reuniões bimestrais com pais de alunos e/ou responsáveis nos dias 20/02, 14/05, 30/06, 08/10 e 13/12;

g) formação de docentes nos dias 12/03 e 13/08;

h) avaliação final da escola dia 13/12 (HTPC);

III - férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV - recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 a 19/07 e de 14 a 31/12.

· **Ensino Fundamental Anos Iniciais e Finais Parcial e Integral:**

I - o início do ano letivo em 29/01;

II - a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento, nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva - 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal - 27/02 e 03/09; Assembleia Geral - 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Ano nos dias 30/04, 28/06, 30/09 e 12/12;

f) reunião pedagógica e replanejamento dia 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

g) reuniões bimestrais com pais de alunos e/ou responsáveis nos dias 20/02, 14/05, 30/06, 08/10 e 13/12;

h) formação de docentes nos dias 12/03 e 13/08;

i) conselho e avaliação final da escola dia 13/12;

j) período de realização das avaliações bimestrais de 08/04 a 19/04, 10/06 a 21/06, 16/09 a 27/09 e 18/11 a 29/11;

III - férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV - recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 a 19/07 e de 14 a 31/12.

· **EJA - Educação de Jovens e Adultos - Anos Iniciais:**

I - Início do ano letivo em 29/01;

II - a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de

que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral – 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Termo nos dias 30/04, 28/06, 30/09 e 12/12;

f) reunião pedagógica e replanejamento dia 14/02 (no período da tarde) e 23/07 (HTPC);

g) conselho e avaliação final da escola dia 13/12;

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 24/01, 28/06 a 30/06, 16/07 e 17/07 e 14/12 a 31/12.

· **EJA - Educação de Jovens e Adultos - Anos Finais:**

I – Início dos semestres letivos em 29/01 e 18/07;

II – a realização de:

a) atividades escolares envolvendo todos os alunos, observados o mínimo de dias letivos e a carga horária, de que trata o artigo 1º desta Resolução;

b) planejamento 1º semestre nos dias 25 e 26/01;

c) reuniões do Conselho de Escola, nos dias 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12;

d) reuniões da Associação de Pais e Educadores Municipais: Diretoria Executiva – 27/02, 11/06, 03/09 e 10/12; Conselho Fiscal – 27/02 e 03/09; Assembleia Geral – 27/02, 03/09 e 10/12, ou de acordo com o registro do cartório da eleição dos membros da APEM de cada Unidade Escolar;

e) reuniões bimestrais de Conselho de Classe/Termo nos dias 30/04, 25/06, 30/09 e 12/12;

f) reunião pedagógica e replanejamento dia 14/02;

g) planejamento 2º semestre no dia 23/07 (HTPC);

h) conselho final da escola dias 27/06 e 13/12;

III – férias docentes, no período de 02/01 a 16/01 e 01/07 a 15/07;

IV – recesso escolar de 17/01 a 24/01, 16/07 e 17/07 e 14/12 a 31/12.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 43, de 24 de novembro de 2023.

Catanduva, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de 2024

Profª Drª Cláudia de Carvalho Cosmo

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 27.580.374-0

SECRETARIA DE FINANÇAS**Atos Administrativos****Outros atos administrativos**

MEIs tem até fim de janeiro de 2024 para regularizar débitos e retornar ao Simples Nacional

Simples Nacional determina prazo final para regularização do MEI, confira a seguir o prazo final.

Os Microempreendedores Individuais (MEIs) excluídos do Simples Nacional têm prazo final para regularizar seus débitos fiscais e solicitar nova adesão ao regime tributário simplificado.

Os optantes pelo Simei também têm o mesmo prazo para requerer o benefício.

A informação foi divulgada pela Receita Federal.

O órgão federal emitiu entre julho e outubro de 2023, Termos de Exclusão (TE) para contribuintes aderentes ao Simples Nacional e MEIs que possuíam pendências com a Fazenda Nacional, seguindo as normas do art. 17, inciso V, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Exclusões de MEIs superam 94%

Para os contribuintes registrados como SIMEI, foram emitidos ao todo 393.705 Termos de Exclusão.

Deste total, 373.891 MEIs foram excluídos do Simples Nacional devido à falta de regularização das pendências mencionadas no termo, representando 94,97% dos casos.

Opção pelo Simples Nacional e Simei pode ser solicitada novamente

Os contribuintes excluídos desde 1º de janeiro de 2024 podem solicitar novamente a inclusão ao Simples Nacional e também ao Simei durante o mês corrente.

Contudo, é necessário que todas as pendências sejam regularizadas até o dia 31 de janeiro, o último dia útil do mês, para que o pedido seja aprovado.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI e que desejam retornar a este regime, devem solicitar a opção pelo Simples Nacional e posteriormente a opção pelo Simei.

Pendências indevidas podem ser contestadas

Se o contribuinte constatar que os débitos no Termo de Exclusão são indevidos, ou se houver efetuado o pagamento ou parcelamento no período de 30 dias após o recebimento do termo, é possível contestar a exclusão.

Para isso, será necessário abrir um processo digital e anexar todos os documentos comprobatórios. O procedimento para contestar a exclusão do Simples Nacional pode ser acessado no site do governo.

Se a contestação for aceita, a exclusão será cancelada e o contribuinte retorna imediatamente ao regime.

Caso contrário, fica de fora do regime até que possa fazer uma nova solicitação, só podendo ser feita no começo do ano seguinte ao da exclusão.

A Receita Federal ressalta que os contribuintes do Simples Nacional recebem anualmente Termos de Exclusão ao detectado algum débito com a Fazenda Nacional.

Portanto, é de extrema importância manter as obrigações tributárias em dia para evitar exclusões do regime tributário simplificado.

Divisão de Receita



Notificações

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO**

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **100% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
ANA MARIA CARDOSO SOUZA	24598/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ANTONIO RUIZ SIMOES	12509/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
APARECIDA MAGALI DAVI GONÇALVES	24607/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DORACI CONCEIÇÃO ALVES	24603/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
DURVAL AFONSO	23887/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
FRANCISCO MONTECELI	24808/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
GONÇALO FERREIRA	24222/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
IGREJA EVANGELICA DEUS E PAZ	22688/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ARVORE DA VIDA	24540/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ARVORE DA VIDA	24546/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ARVORE DA VIDA	24541/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL ARVORE DA VIDA	24544/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA EVANGELICA PENTECOSTAL MONTE SINAI DE CATANDUVA	24738/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
IGREJA PENTECOSTAL CONCERTO COM DEUS VIVO	24739/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
LEGIÃO MIRIM DE CATANDUVA	24797/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
LUIZ ARY LANFREDI	24161/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
LYRA CARDOZO SPEJO DOS SANTOS	24682/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	24247/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MARIA INES AUGUSTO	24277/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MAURO ORLANDO BAPTISTA	23913/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
MOACYR SANCHES	24612/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
O EVANGELHO DO REINO DE DEUS EM CATANDUVA	22510/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
OVDIO CAVALLINI	23894/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA HELENA PELAN ANTAO	23868/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
ROSA MARIA DA SILVA	24313/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SIDNEI BORAGINA	17079/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
SOCIEDADE ESPIRITA BOA NOVA	23162/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	IMUNE
TANIA REGINA FRANCO DA SILVA	20070/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERESA MARCOMINI GOUVEA	21591/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%
TERESINHA APARECIDA DE JESUS DOTTI	24677/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 100%

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.



Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos que tiveram **50% DE ISENÇÃO DO IPTU/TSU** na forma dos documentos enviados por via correio. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
JOSEFA CANDIDO TAVARES BONGIOVANI	24530/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
MARIA YAEKO ALMEIDA	24655/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%
NAIR ACRI DIAS	24805/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	ISENTO 50%

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Seção de Cadastro Técnico Imobiliário

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SEÇÃO DE CADASTRO TÉCNICO IMOBILIÁRIO
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo identificados do **INDEFERIMENTO DOS REQUERIMENTOS** na forma do documento enviado por via postal. O comparecimento à Prefeitura **NÃO** será necessário.

REQUERENTE	PROTOCOLO	SUBASSUNTO	NOTIFICAÇÃO
JOAO CARLOS DOS SANTOS	23800/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO
SERGIO LUIZ BERNARDO	24734/2023	ISENÇÃO DE IPTU/TSU	INDEFERIDO

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

Tamiris Silva Prado
Cadastro Técnico Imobiliário



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

(Artigo 212, da Constituição Federal de 1998; Artigo 256, da Constituição Estadual)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RECEITA DE IMPOSTOS			APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
PRÓPRIOS	152.521.500,00	158.563.124,53	TOTAL (25%)	106.655.375,00	98.091.781,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	98.100.000,00	85.776.570,25			
TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	176.000.000,00	148.027.430,60			
TOTAL	426.621.500,00	392.367.125,38			
RETENÇÕES AO FUNDEB	53.220.000,00	45.424.261,98			
RECEITA LÍQUIDA	373.401.500,00	346.942.863,40			

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	174.208.612,48	40,83	157.765.550,81	40,21	153.502.758,61	39,12	149.494.475,26	38,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	80.017.312,48	18,76	57.223.117,26	14,58	55.337.456,22	14,10	52.886.752,43	13,48
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	40.971.300,00	9,60	55.118.171,57	14,05	52.741.040,41	13,44	51.183.460,85	13,04
RETENÇÕES AO FUNDEB	53.220.000,00	12,47	45.424.261,98	11,58	45.424.261,98	11,58	45.424.261,98	11,58
DEDUÇÕES								
TOTAL			173.912,61	0,04	173.912,61	0,04	173.912,61	0,04
(-) GANHOS APLIC. FINANC. - FUNDAMENTAL			173.912,61	0,04	173.912,61	0,04	173.912,61	0,04
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			157.591.638,20	40,16	153.328.846,00	39,08	149.320.562,65	38,06
EDUCAÇÃO INFANTIL			57.223.117,26	14,58	55.337.456,22	14,10	52.886.752,43	13,48
EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL			54.944.258,96	14,00	52.567.127,80	13,40	51.009.548,24	13,00
RETENÇÕES AO FUNDEB			45.424.261,98	11,58	45.424.261,98	11,58	45.424.261,98	11,58

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação na Educação

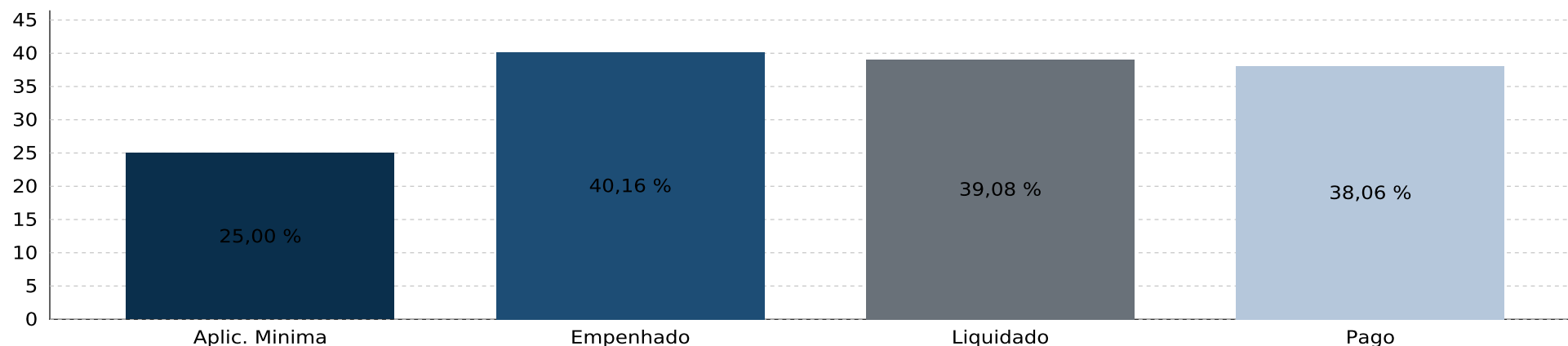
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Entidade: Consolidado

RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS**392.367.125,38****APLICAÇÃO MÍNIMA OBRIGATÓRIA - 25%****98.091.781,34**

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM RECURSOS PRÓPRIOS	112.167.376,22		107.904.584,02		103.896.300,67	
RETENÇÕES AO FUNDEB	45.424.261,98		45.424.261,98		45.424.261,98	
(-) FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO	0,00		0,00		0,00	
APLICAÇÃO ENSINO RECURSOS PRÓPRIOS	157.591.638,20	40,16	153.328.846,00	39,08	149.320.562,65	38,06

Despesas com Recurso da Educação





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	101.386.000,00	120.988.612,48	112.341.288,83	108.078.496,63	104.070.213,28
122 - Administração Geral	18.483.000,00	20.409.700,00	17.603.817,16	17.603.319,22	17.277.279,44
1 - Recursos Próprios	15.891.000,00	17.817.700,00	17.603.817,16	17.603.319,22	17.277.279,44
2200000 -	15.891.000,00	17.817.700,00	17.603.817,16	17.603.319,22	17.277.279,44
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	15.891.000,00	17.817.700,00	17.603.817,16	17.603.319,22	17.277.279,44
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000.000,00	2.303.000,00	2.302.146,02	2.302.146,02	2.302.146,02
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	137.000,00	136.718,63	136.718,63	122.327,37
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	44.000,00	43.963,23	43.963,23	43.963,23
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	426.000,00	425.343,78	425.343,78	380.124,50
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	24.000,00	23.076,39	23.076,39	23.076,39
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	94.000,00	93.096,79	93.096,79	93.096,79
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.800.000,00	2.692.000,00	2.691.281,74	2.691.281,74	2.691.281,74
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.800.000,00	3.371.600,00	3.249.793,28	3.249.295,34	2.982.866,10
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	450.000,00	440.000,00	439.986,18	439.986,18	439.986,18
33904600 - AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000.000,00	8.221.100,00	8.140.359,03	8.140.359,03	8.140.359,03
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	64.000,00	58.052,09	58.052,09	58.052,09
4 - Recursos Próprios da Administração Indireta	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 -	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	2.592.000,00	2.592.000,00	0,00	0,00	0,00
31900400 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.522.000,00	1.522.000,00	0,00	0,00	0,00
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
33903500 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	0,00
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	34.201.000,00	40.971.300,00	37.514.354,41	35.137.721,19	33.906.181,41
1 - Recursos Próprios	34.201.000,00	40.971.300,00	37.514.354,41	35.137.721,19	33.906.181,41
1100000 -	707.000,00	966.200,00	0,00	0,00	0,00
1100000 - GERAL	707.000,00	966.200,00	0,00	0,00	0,00
33901400 - DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	538.500,00	0,00	0,00	0,00
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	373.700,00	0,00	0,00	0,00
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	48.000,00	0,00	0,00	0,00
2200000 -	33.494.000,00	40.005.100,00	37.514.354,41	35.137.721,19	33.906.181,41
2200000 - ENSINO FUNDAMENTAL	33.494.000,00	40.005.100,00	37.514.354,41	35.137.721,19	33.906.181,41
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.100.000,00	12.616.000,00	12.614.896,93	12.614.896,93	12.614.896,93
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00	1.479.900,00	1.477.785,96	1.477.785,96	1.238.225,89
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00	386.000,00	385.042,51	385.042,51	385.042,51
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	7.300.000,00	6.086.000,00	6.085.399,37	6.085.399,37	5.514.271,18
33503900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00	1.108.000,00	1.107.500,02	1.107.500,02	1.107.500,02
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	30.000,00	50.000,00	49.044,38	49.044,38	49.044,38
33901800 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.510.000,00	7.015.000,00	7.004.277,78	5.839.450,78	5.839.450,78
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800.000,00	8.071.900,00	8.071.138,57	6.859.332,35	6.438.480,83
33904000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	50.000,00	1.300,00	23,93	23,93	23,93
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	3.118.000,00	651.307,47	651.307,47	651.307,47
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	501.000,00	72.000,00	67.937,49	67.937,49	67.937,49
365 - Educação Infantil	48.702.000,00	59.607.612,48	57.223.117,26	55.337.456,22	52.886.752,43
1 - Recursos Próprios	48.702.000,00	59.607.612,48	57.223.117,26	55.337.456,22	52.886.752,43
2120000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	33.731.000,00	42.894.612,48	40.514.162,17	38.815.677,03	37.064.970,27
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.500.000,00	15.516.300,00	15.516.060,03	15.516.060,03	15.467.553,17
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.000,00	1.508.000,00	1.507.377,89	1.507.377,89	1.273.328,03
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	30.000,00	38.000,00	37.283,33	37.283,33	37.283,33
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	12.700.000,00	9.041.500,00	9.040.953,60	9.040.953,60	8.068.025,87
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	50.000,00	64.000,00	63.790,91	63.790,91	63.790,91
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.218.000,00	1.217.842,10	1.217.842,10	1.217.842,10
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.000.000,00	7.982.500,00	7.981.759,41	6.628.122,66	6.132.900,35
44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	3.399.000,00	1.024.805,57	679.957,18	679.957,18
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	4.127.312,48	4.124.289,33	4.124.289,33	4.124.289,33
2130000 - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	14.971.000,00	16.713.000,00	16.708.955,09	16.521.779,19	15.821.782,16
31901100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.300.000,00	7.292.000,00	7.291.304,26	7.291.304,26	7.291.304,26
31901300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	594.500,00	594.151,73	594.151,73	498.846,21



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do Ensino

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADADA	DESPESA PAGA
31901600 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00	4.000,00	3.406,03	3.406,03	3.406,03
31911300 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.300.000,00	4.161.000,00	4.160.332,22	4.160.332,22	3.773.190,73
33900800 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00	6.000,00	5.226,75	5.226,75	5.226,75
33903000 - MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00	1.606.500,00	1.606.176,38	1.606.176,38	1.606.176,38
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500.000,00	2.842.000,00	2.841.691,06	2.654.515,16	2.436.965,14
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	207.000,00	206.666,66	206.666,66	206.666,66
TOTAL	101.386.000,00	120.988.612,48	112.341.288,83	108.078.496,63	104.070.213,28

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Prev. Atualizada Para Exercício	Retido Até o Período
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	78.000.000,00	68.671.118,45	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS	53.220.000,00	45.424.261,98
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS VAAR (II)	0,00	0,00			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS, exceto VAAR (III)	500.000,00	353.426,51			
RECEITAS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS VAAR (IV)	0,00	0,00			
TOTAL (I+II+III+IV)	78.500.000,00	69.024.544,96			
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		
	Previsão Atualizada para o Exercício	Arrecadação até o Período		Transferências Recebidas	Retenções
TOTAL, exceto VAAR (I+III)	78.500.000,00	69.024.544,96	RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS, exceto VAAR (I)	68.671.118,45	45.424.261,98
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO (70% DO TOTAL, exceto VAAR)	54.950.000,00	48.317.181,47			
			Diferença (Recebido-Retido): (Ganho)		
			23.246.856,47		

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
DESPESAS TOTAIS								
	Dotacao Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (ate o Período)		Despesa Liquidada (ate o Período)		Despesa Paga (ate o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	96.398.000,00	122,80	69.024.544,96	100,00	69.024.544,96	100,00	68.767.367,95	99,63
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	77.900.000,00	99,23	68.460.679,00	99,18	68.460.679,00	99,18	68.203.501,99	98,81
OUTRAS E VAAR	18.498.000,00	23,56	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82
DEDUÇÕES								
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS E VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL	69.024.544,96	100,00	69.024.544,96	100,00	69.024.544,96	100,00	68.767.367,95	99,63
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	68.460.679,00	99,18	68.460.679,00	99,18	68.460.679,00	99,18	68.203.501,99	98,81
OUTRAS E VAAR	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

(Artigos 25 e 26 Lei Federal n 14.113/2020)

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital

0,00

15%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT - Despesas de Capital

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

50%

Despesa Empenhada
(ate o Período)

Despesa Liquidada
(ate o Período)

Despesa Paga
(ate o Período)

Valor

%

Valor

%

Valor

%

Complementação da União VAAT

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRICIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação



Prefeitura Municipal de Catanduva

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

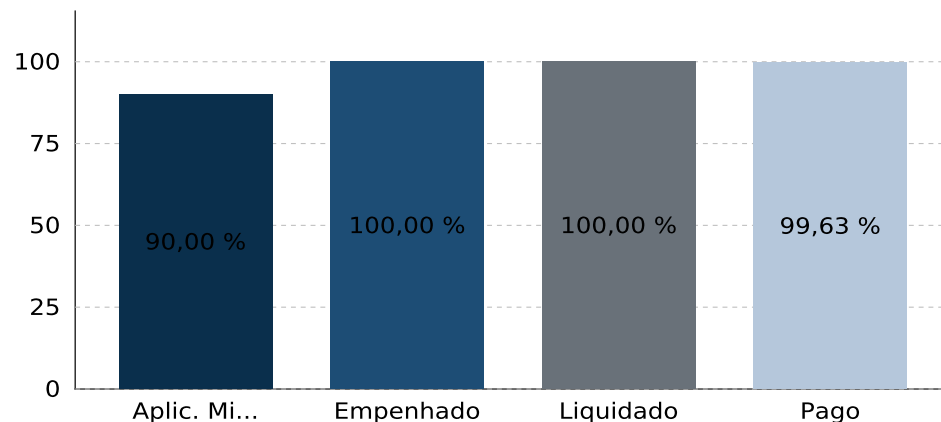
Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Entidade: Consolidado

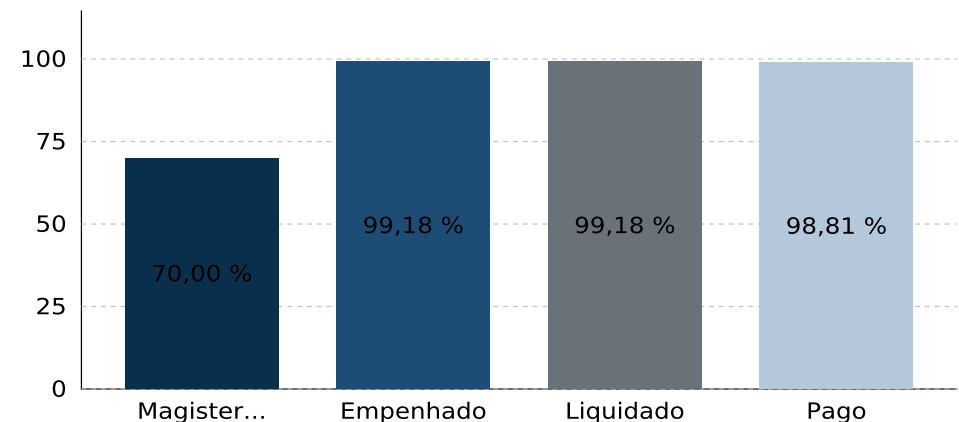
RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB	69.024.544,96
APLICAÇÃO MÍNIMA - 70% PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	48.317.181,47
APLICAÇÃO MÍNIMA - 90% DOS RECURSOS RECEBIDOS NO EXERCÍCIO	69.024.544,96

Despesas com Educação Básica	Empenhado	%	Liquidado	%	Pago	%
DESPESAS COM MAGISTÉRIO (MIN. 70%)	68.460.679,00	99,18	68.460.679,00	99,18	68.203.501,99	98,81
DEMAIS DESPESAS (MAX. 30%)	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82	563.865,96	0,82
TOTAL GERAL APLICADO (MIN. 90%)	69.024.544,96	100,00	69.024.544,96	100,00	68.767.367,95	99,63

Despesas com Recurso do FUNDEB



Aplicação Mínima Obrigatória Magistério





Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
12 - Educação	95.530.000,00	96.398.000,00	69.024.544,96	69.024.544,96	68.767.367,95
122 - Administração Geral	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00
2 - Recursos Estaduais	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00
449093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
361 - Ensino Fundamental	38.698.000,00	38.901.000,00	24.184.415,64	24.184.415,64	24.004.206,10
2 - Recursos Estaduais	32.398.000,00	32.338.000,00	24.184.415,64	24.184.415,64	24.004.206,10
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	2.148.000,00	2.171.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	148.000,00	260.400,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00	1.910.600,00	0,00	0,00	0,00
2610000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO	30.200.000,00	30.144.000,00	24.184.415,64	24.184.415,64	24.004.206,10
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.000.000,00	23.944.000,00	21.752.482,97	21.752.482,97	21.752.482,97
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	700.000,00	700.000,00	460.435,39	460.435,39	452.690,29
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	500.000,00	500.000,00	310.917,82	310.917,82	310.917,82
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.660.579,46	1.660.579,46	1.488.115,02
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
319096 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	50.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00
5 - Recursos Federais	6.300.000,00	6.563.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	6.300.000,00	6.563.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.959.000,00	5.962.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00	441.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	151.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00
365 - Educação Infantil	56.220.000,00	56.885.000,00	44.276.263,36	44.276.263,36	44.199.295,89
2 - Recursos Estaduais	55.260.000,00	55.771.000,00	44.276.263,36	44.276.263,36	44.199.295,89
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	110.000,00	538.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
2710000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - CRECHE	36.500.000,00	36.543.000,00	29.869.582,74	29.869.582,74	29.855.985,45
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000.000,00	30.000.000,00	28.170.591,66	28.170.591,66	28.170.591,66
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00	543.000,00	408.196,28	408.196,28	394.598,99

Metabit Sistemas para Gestão Pública

Página: 1/2 - 19/01/2024 15:05



Prefeitura Municipal de Catanduva

Despesas do FUNDEB

Período: Janeiro/2023 a Dezembro/2023

Órgão: Consolidado

DISCRIMINAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.290.794,80	1.290.794,80	1.290.794,80
2720000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO - PRÉ-ESCOLA	18.650.000,00	18.690.000,00	14.406.680,62	14.406.680,62	14.343.310,44
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	14.400.000,00	14.400.000,00	13.375.587,34	13.375.587,34	13.375.587,34
319013 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	250.000,00	290.000,00	213.494,40	213.494,40	209.224,11
319113 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	4.000.000,00	4.000.000,00	817.598,88	817.598,88	758.498,99
5 - Recursos Federais	960.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00
0000000 - ENSINO - DEMAIS DESPESAS (REGRA AUDESP)	960.000,00	1.114.000,00	0,00	0,00	0,00
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	750.000,00	769.000,00	0,00	0,00	0,00
339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00
449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00
367 - Educação Especial	600.000,00	600.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96
2 - Recursos Estaduais	600.000,00	600.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96
2620000 - EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	600.000,00	600.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96
335039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600.000,00	600.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96
TOTAL	95.530.000,00	96.398.000,00	69.024.544,96	69.024.544,96	68.767.367,95

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito MunicipalWELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de FinançasCLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de EducaçãoPATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

**Demonstrativo de Aplicação no Ensino - Anexo 08**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

RREO - ANEXO 8 (Portaria STN nº 274/2016, art. 11, II, b)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	152.521.500,00	158.563.124,53
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	84.500.000,00	74.998.582,23
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	8.121.500,00	8.530.944,17
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	46.900.000,00	49.905.318,71
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	13.000.000,00	25.128.279,42
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	274.100.000,00	233.804.000,85
2.1 - Cota-Parte FPM	98.000.000,00	85.108.870,73
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	90.000.000,00	78.287.450,99
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	8.000.000,00	6.821.419,74
2.2 - Cota-Parte ICMS	130.000.000,00	102.056.011,24
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000.000,00	589.600,27
2.4 - Cota-Parte ITR	100.000,00	667.699,52
2.5 - Cota-Parte IPVA	45.000.000,00	45.381.819,09
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	426.621.500,00	392.367.125,38
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))1	53.220.000,00	45.424.261,98
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	53.435.375,00	52.695.265,12

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	78.500.000,00	69.024.544,96
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	78.500.000,00	69.024.544,96
6.1.1 - Principal	78.000.000,00	68.671.118,45
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	500.000,00	353.426,51
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	24.780.000,00	23.246.856,47

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	69.024.544,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	78.500.000,00	69.024.544,96	69.024.544,96	68.767.367,95	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	77.877.000,00	68.460.679,00	68.460.679,00	68.203.501,99	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	50.233.000,00	44.276.263,36	44.276.263,36	44.199.295,89	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	27.644.000,00	24.184.415,64	24.184.415,64	24.004.206,10	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	623.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	600.000,00	563.865,96	563.865,96	563.865,96	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	69.024.544,96	69.024.544,96	68.767.367,95	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	69.024.544,96	69.024.544,96	68.767.367,95	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	68.460.679,00	68.460.679,00	68.203.501,99	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal ²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO ¹⁰ (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	48.317.181,47	68.460.679,00	68.460.679,00	99,18
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	6.902.454,50	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	6.898.920,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.898.920,72	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	118.396.612,48	112.341.288,83	108.078.496,63	104.070.213,28	4.262.792,20
20.1 - Educação Infantil	59.607.612,48	57.223.117,26	55.337.456,22	52.886.752,43	1.885.661,04
20.2 - Ensino Fundamental	40.971.300,00	37.514.354,41	35.137.721,19	33.906.181,41	2.376.633,22
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	17.817.700,00	17.603.817,16	17.603.319,22	17.277.279,44	497,94
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	195.930.412,48	181.365.833,79	177.103.041,59	172.837.581,23	4.262.792,20
21.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	109.840.612,48	101.499.380,62	99.613.719,58	97.086.048,32	1.885.661,04
21.1.1 - Creche	76.437.612,48	70.383.744,91	68.685.259,77	66.920.955,72	1.698.485,14
21.1.2 - Pré-escola	33.403.000,00	31.115.635,71	30.928.459,81	30.165.092,60	187.175,90
21.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	86.089.800,00	79.866.453,17	77.489.322,01	75.751.532,91	2.377.131,16

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	112.341.288,83
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	45.424.261,98
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)	0,00
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1 (af) + L30.2(af))	8.050.238,71
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	149.715.312,10

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² e ⁵	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	98.091.781,345	149.715.312,10	38,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁶	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac)-(ae)-(af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	32.280.448,07	17.869.737,88	24.217.449,28	8.050.238,71	12.760,08
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	30.993.038,07	17.869.737,88	22.930.039,28	8.050.238,71	12.760,08
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	1.287.410,00	0,00	1.287.410,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	14.938.720,00	14.274.784,39
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	12.480.720,00	12.196.269,69
31.1.1 - Salário-Educação	10.500.000,00	10.125.390,90
31.1.2 - PDDE	280,00	280,00
31.1.3 - PNAE	1.859.440,00	1.789.858,50
31.1.4 - PNATE	20.000,00	22.946,29
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	101.000,00	257.794,00
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.258.000,00	1.904.602,09
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	200.000,00	173.912,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de Referência: JANEIRO a DEZEMBRO 2023

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação) ⁶	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	23.891.865,64	22.014.907,09	19.808.637,03	19.538.799,99	2.206.270,06
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.652.000,00	1.559.840,72	1.017.931,21	1.017.931,21	541.909,51
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	9.700.200,00	9.566.538,10	8.046.361,58	8.046.361,58	1.520.176,52
32.3 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	5.343.665,64	4.200.390,55	4.099.775,25	3.829.938,21	100.615,30
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	7.196.000,00	6.688.137,72	6.644.568,99	6.644.568,99	43.568,73

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	222.419.278,12	205.406.163,35	198.876.349,16	194.219.341,58	6.529.814,19
33.1 - Despesas Correntes	210.145.366,00	198.154.141,70	192.480.365,41	187.830.017,81	5.673.776,29
33.1.1 - Pessoal Ativo	145.535.200,00	134.799.296,17	134.799.296,17	131.565.321,01	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	64.610.166,00	63.354.845,53	57.681.069,24	56.264.696,80	5.673.776,29
33.2 - Despesas de Capital	12.273.912,12	7.252.021,65	6.395.983,75	6.389.323,77	856.037,90
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	12.273.912,12	7.252.021,65	6.395.983,75	6.389.323,77	856.037,90

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	1.287.410,00	154.902,77
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	69.024.544,96	10.125.390,90
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	70.054.777,95	9.460.770,91
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	257.177,01	819.522,76
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	257.177,01	819.522,76

Nota Explicativa:

- 1 - SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) MAIOR QUE 0 = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB, SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (7) 0 = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB.
- 2 - Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
- 3 - Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional. utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.
- 4 - Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
- 5 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
- 6 - As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
- 7 - Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não deve ser considerado na apuração dos indicadores e limites.
- 8 - Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
- 9 - Nesta coluna não devem ser informados valores inferiores a 0 (zero).
- 10 - Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

FONTE: Contabilidade do Município. Metodologia da LRF e Leiaute do Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF da Secretaria do Tesouro Nacional.

CLÁUDIA DE CARVALHO COSMO
Secretária de Educação

WELLINGTON CRISTIAN VANALI
Secretário de Finanças

PATRÍCIA DA SILVA G. DE CAMPOS
Diretora do Depto. Financeiro
CRC-SP 297575/O-2

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal



Cronogramas

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

AGENDA TRIBUTÁRIA 2024

TRIBUTOS/DECLARAÇÃO/AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	DATA DE VENCIMENTO	FATO GERADOR
Opção pelo enquadramento no ISS Fixo	Até 30 de novembro	A partir de janeiro/2024
IPTU	À vista com 10% de desconto em 15/02 ou 10 parcelas com vencimento todo dia 15 a partir de 15/02	A propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel.
IPTU VERDE	REQUERER DESCONTO ATÉ DIA 30 DE SETEMBRO/24	LC 917/2018
ISSQN - ISSWEB	Todo dia 15 – Guia DAM-1	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Simples Nacional	Todo dia 20 – Guia DAS	Serviços prestados no mês anterior
ISSQN - Eventual	Antecipadamente ao evento	RESOLUÇÃO SMF Nº 09/2023
Taxa de Fiscalização de Funcionamento – TFF	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora do funcionamento Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ISSQN Fixo	Inscrições até 30/06 1ª parc. ou integral 22/jul, 2ª parc. 22/ago, 3ª parc. 23/set e 4ª parc. 22/out	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
	Inscrições a partir de 01/07 1ª parc. ou integral 22/11 e 2ª párc. 23/12	Trabalho pessoal do próprio contribuinte Lançamento proporcional à data de abertura no decorrer do ano
ITBI	2 dias após emissão da guia	Transmissão onerosa de bens imóveis
Taxa de Licença para Localização - TLL	20 dias após a inscrição ou alteração de endereço ou atividade no Cadastro Municipal de Contribuintes.	Fiscalização do cumprimento da legislação urbanística municipal

Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

Taxa de Fiscalização de Publicidade	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Fiscalização do cumprimento da legislação disciplinadora da exploração ou utilização de anúncios nas vias e logradouros públicos.
Horário Especial de Funcionamento	Lançada junto com a TFF/ISSQN Fixo	Funcionamento fora do horário da 8h às 18h e 8h às 12h aos sábados. TFF + 50%
Resíduo Infectante	Último dia útil de cada mês	A operação de coleta, tratamento e destino final dos resíduos infectantes.
Contribuição de Administração – Shopping Popular	5º dia útil de cada mês	Administração quanto à ordem e limpeza do espaço.
Permissão de uso e tarifa Terminal Rodoviário	vencimento todo dia 10, a partir de 10/02	Art. 1º e 2º do Decreto nº 7350/2018
Permissão de uso e tarifa Terminal Urbano	vencimento a depender do contrato; 30 dias da assinatura do contrato	Art. 17 e 18 do Decreto nº 5883/2011
Desenquadramento MEI por excesso de RBT	ISSQN - Todo dia 20 TFF – a definir	Janeiro - RBT Ano-calendário 2023 Julho – 1º semestre de 2024
Termo de Exclusão do SN	Emissão do Termo a partir de setembro com prazo de 30 dias para regularização	Débitos com a Fazenda Municipal



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

ORIENTAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

AGENDA TRIBUTÁRIA

O pagamento de tributo e a apresentação de declarações, demonstrativos ou documentos exigidos pela Secretaria Municipal de Finanças devem ser efetuados, no ano-calendário de 2.024, nas datas previstas na Agenda Tributária, sem prejuízo do disposto na legislação específica de cada tributo.

Em caso de feriado, sábados e domingos a data prevista na Agenda Tributária para o cumprimento da obrigação será prorrogada para o próximo dia útil.

Constam da agenda os procedimentos a serem realizados pela Fiscalização de Tributos e Divisão de Receita no intuito do cumprimento restrito da legislação aplicada.

FISCALIZAÇÃO DO MEI

Anualmente a Fiscalização de Tributos realizará a fiscalização do MEI quanto ao desenquadramento por excesso de RBT (Receita Bruta Total) quanto ao limite de faturamento em R\$ 81.000,00 anual.

Os empresários desenquadrados de MEI continuarão como optantes pelo Simples Nacional, porém estarão obrigados à emissão de Notas Fiscais, declarações PGDAS-D e recolhimento mensal dos tributos conforme receita bruta do mês.

Os MEIs desenquadrados do SIMEI ficam obrigados ao recolhimento do ISS e demais taxas incidentes assim como a emissão de NFS-e e recolhimento mensal do ISS sobre o faturamento.

CADASTRO MUNICIPAL DO MEI

Os MEIs estabelecidos no Município de Catanduva serão inscritos “de ofício” na semana seguinte da emissão do CNPJ, conforme arquivo disponibilizado pelo Simples Nacional.

NOTA FISCAL DO MEI



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

O MEI emitirá as notas fiscais pelo Portal Nacional. O acesso ao emissor de notas nacional está disponível pelo link, <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/nota-fiscal/nota-fiscal-de-servico-eletronica-nfs-e>, ou pelo aplicativo “NFS-e Mobile”, disponível para Android e iOS. Para saber como acessar o novo sistema e emitir as notas, consulte o material disponibilizado pelo Sebrae, pelo link, www.sebrae.com.br.

TERMO DE EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL

Não podem ser optantes pelo regime do Simples Nacional as MEs e EPPs que possuírem débitos com a RFB e Fazendas Estaduais e Municipais. Neste âmbito, anualmente, a Fiscalização de Tributos notificará as devedoras com prazo de 30 (trinta) dias para regularização dos débitos, sob pena de exclusão do regime.

TFF E ISSQN FIXO

A TFF e o ISSQN fixo serão lançados com base nas inscrições municipais ativas sendo proporcionalizados os lançamentos para as inscrições efetuadas no decorrer do ano-calendário de 2024.

Para o lançamento das parcelas será utilizada a proporção de 03 (três) meses de atividade para cada parcela.

O carnê da TFF/ISSQN fixo será disponibilizado somente no site da Prefeitura.

HORÁRIO ESPECIAL DE FUNCIONAMENTO

O contribuinte que exerce sua atividade fora do horário das 8h às 18h durante a semana e 8h às 12h aos sábados é cobrada a Taxa de Fiscalização e Funcionamento Especial no montante de 50% do valor da TFF.

ISENÇÃO IPTU

O reconhecimento da isenção de IPTU/2024 pelo Município deverá ser requerida dentro do ano-calendário de 2.024, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 97/98.

Nos casos de isenção de IPTU de aposentados e pensionistas, recomenda-se que o pedido seja feito a partir do mês de março para que os comprovantes de rendimentos anexados sejam relativos ao ano corrente.



Município de Catanduva – SP
Secretaria de Finanças

IPTU VERDE

Os benefícios do Programa de Incentivo e Desconto no IPTU – IPTU VERDE – deverá ser requerido dentro do ano-calendário de 2.024, até 30 de setembro, conforme determinação do artigo 6º da Lei Complementar nº 917/2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos da Vigilância Sanitária será lançada, de acordo com o grau de risco, quando do licenciamento ou renovação do licenciamento para funcionamento.

CORREÇÃO DOS TRIBUTOS PARA 2024

Os tributos e preços públicos administrados pela Fazenda Municipal serão corrigidos em 4,68%, conforme apurado no IPCA acumulado de dez/2022 a nov/2023, ficando a UFRC atualizada em R\$ 3,8040, conforme Decreto nº **8.188/2023**.

OPÇÃO SIMPLES NACIONAL

Após efetuar a inscrição no CNPJ, bem como obter as suas inscrições municipal e estadual, caso exigível, para que a opção pelo Simples Nacional produza efeitos **retroativos à abertura do CNPJ**, a ME ou a EPP deve observar, simultaneamente, os seguintes prazos:

- **até 30 dias contados do último deferimento de inscrição** (seja a estadual ou a municipal), e

- **até 60 dias contados da inscrição no CNPJ.**

Observações:

- Os prazos não são somados. Ou seja, não existe um prazo de 90 dias contados da inscrição no CNPJ.

- A inscrição municipal é sempre exigível. A inscrição estadual é exigida para a empresa que exerça atividades sujeitas ao ICMS.

AS DATAS DE VENCIMENTO PODERÃO SOFRER ALTERAÇÕES QUANDO JUSTIFICÁVEIS.



SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

PUBLICAÇÃO 29/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 19/01/2024

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do disposto na Lei Complementar nº 580, de 29/06/2011 e, CONSIDERANDO:

O Comunicado DICAR nº 93, de 19/12/2023, no qual comunica que o valor da Unidade Fiscal do Estado de São Paulo - UFESP, para o período de 1º de janeiro a 31/12/2024, será de R\$ 35,36;

O Comunicado SER nº 17, de 27/12/2023, no qual comunica os valores em REAIS da Taxa de Fiscalização de Serviços Diversos para o período de 1º de janeiro a 31/12/2024;

O comunicado CVS 01 de 09/01/2024, no qual comunica a compatibilização dos valores das Taxas de Fiscalização e Serviços Diversos - Atos de Vigilância Sanitária;

COMUNICA:

Os valores em REAIS da Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos para o ano fiscal de 2024 serão os constantes no ANEXO I.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO I

TAXA DE FISCALIZAÇÃO E SERVIÇOS DIVERSOS - ATOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - 2024

Atividades relacionadas a produtos de interesse à saúde

INDÚSTRIA DE ALIMENTOS

CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	2024	1.944,80	648,27
1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	2024	1.944,80	648,27
1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	2024	1.944,80	648,27
1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS, EXCETO PALMITO.	2024	1.944,80	648,27
1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	2024	1.944,80	648,27
1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO.	2024	1.944,80	648,27
1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINA E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DE ÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	2024	1.944,80	648,27
1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS - INDÚSTRIA	2024	1.944,80	648,27
1053-8/01	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS - SORVETERIA	2024	777,92	259,31
1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	2024	1.944,80	648,27
1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	2024	1.944,80	648,27
1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	2024	1.944,80	648,27
1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	2024	1.944,80	648,27



1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS-EXCETO ÓLEO DE MILHO	2024	1.944,80	648,27
1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	2024	1.944,80	648,27
1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	2024	1.944,80	648,27
1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	2024	1.944,80	648,27
1069-4/00	MOAGEM FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE.	2024	1.944,80	648,27
1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	2024	1.944,80	648,27
1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	2024	1.944,80	648,27
1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	2024	1.944,80	648,27
1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	2024	1.944,80	648,27
1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	2024	1.944,80	648,27
1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	2024	1.944,80	648,27
1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	2024	1.944,80	648,27
1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DEPRODUÇÃO PRÓPRIA	2024	583,44	194,48
1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	2024	1.944,80	648,27
1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	2024	1.944,80	648,27
1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES.	2024	1.944,80	648,27
1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	2024	1.944,80	648,27
1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS.	2024	1.944,80	648,27
1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	2024	1.944,80	648,27
1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS-ALIMENTÍCIOS	2024	1.944,80	648,27
1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	2024	1.944,80	648,27
1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA INFUSÃO	2024	1.944,80	648,27
1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	2024	1.944,80	648,27
1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTARES ALIMENTARES	2024	1.944,80	648,27
1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2024	1.944,80	648,27
1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE ÁGUA MINERAL ENVASADA EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS				



CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	2024	1.944,80	648,27
2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADE DE ARMAZENAMENTO DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE EMBALAGEM DE ALIMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	2024	1.944,80	648,27
1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	2024	1.944,80	648,27
1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E DE EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	2024	1.944,80	648,27
2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	2024	1.944,80	648,27
2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	2024	1.944,80	648,27
2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	2024	1.944,80	648,27
2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	2024	1.944,80	648,27
2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE EMBALAGENS DE ALIMENTOS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2024	1.944,80	648,27
2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERTAPÉUTICOS E EQUIPAMENTO DE IRRADIAÇÃO	2024	1.944,80	648,27
2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO, ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS.	2024	1.944,80	648,27
3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS.	2024	1.944,80	648,27
3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO, E DE LABORATÓRIO.	2024	1.944,80	648,27
3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E DE LABORATÓRIO.	2024	1.944,80	648,27
3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS E APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA.	2024	1.944,80	648,27
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA - UNIDADE DE FABRICAÇÃO	2024	1.944,80	648,27
3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA - UNIDADE DE ESTERILIZAÇÃO	2024	1.361,36	453,79



3250-7/07	FABRICAÇÃO ARTIGOS ÓPTICOS	2024	1.944,80	648,27
3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PESSOAL E PROFISSIONAL	2024	1.944,80	648,27
6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSOMIZÁVEIS.	2024	583,44	194,48
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	2024	1.944,80	648,27
1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	2024	1.944,80	648,27
2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.	2024	1.944,80	648,27
3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS.	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMARIA EM DEPÓSITO FECHADO.	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE SANEANTES E DOMISSANITÁRIOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFESTANTES DOMISSANITÁRIOS	2024	1.944,80	648,27
2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	2024	1.944,80	648,27
2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	2024	1.944,80	648,27
2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	2024	1.944,80	648,27
2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	2024	1.944,80	648,27
2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	2024	1.944,80	648,27
2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	2024	1.944,80	648,27
	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS E GASES MEDICINAIS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	2024	1.944,80	648,27



2110-6/00	ATIVIDADES DE ARMAZENAMENTO DE FARMOQUÍMICOS EM DEPÓSITO FECHADO	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA CAFÉ EM GRÃO	2024	777,92	259,31
4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	2024	777,92	259,31
4623-105	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	2024	777,92	259,31
4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	2024	777,92	259,31
4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS.	2024	777,92	259,31
4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS.	2024	777,92	259,31
4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS.	2024	777,92	259,31
4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE OVOS	2024	777,92	259,31
4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	2024	777,92	259,31
4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	2024	777,92	259,31
4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	2024	777,92	259,31
4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	2024	777,92	259,31
4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	2024	777,92	259,31
4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE.	2024	777,92	259,31
4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	2024	777,92	259,31
4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL.	2024	777,92	259,31
4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	2024	777,92	259,31
4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	2024	777,92	259,31
4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES.	2024	777,92	259,31
4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	2024	777,92	259,31
4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	2024	777,92	259,31
4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES.	2024	777,92	259,31
4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2024	777,92	259,31
4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	2024	777,92	259,31
4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS (que entram em contato com alimentos)	2024	777,92	259,31
4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS - BENEFICIADOS, FARINHA, AMIDO E FÉCULA COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA.	2024	777,92	259,31
4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA SAÚDE				



CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.	2024	583,44	194,48
4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	2024	583,44	194,48
4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	2024	583,44	194,48
4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS.	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES.				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	2024	583,44	194,48
4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTE DOMISSANITÁRIOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR.	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COM FRACIONAMENTO.	2024	777,92	259,31
4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, SEM FRACIONAMENTO.	2024	583,44	194,48
COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS.	2024	1.361,36	453,79
4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS.	2024	1.361,36	453,79
4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZÉNS.	2024	583,44	194,48
4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	2024	583,44	194,48
4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	2024	583,44	194,48
4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇOUGUES	2024	583,44	194,48
4722-9/02	PEIXARIA	2024	583,44	194,48
5611-2/01	RESTAURANTES E SIMILARES	2024	777,92	259,31



5611-2/03	LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES.	2024	583,44	194,48
5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	2024	1.944,80	648,27
5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES (BUFÊ)	2024	777,92	259,31
5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	2024	777,92	259,31
COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO FÓRMULAS - DROGARIA.	2024	777,92	259,31
4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS.	2024	972,40	324,13
4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS E OU FITOTERÁPICOS. (INCLUSIVE ERVARIA)	2024	777,92	259,31
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.	2024	583,44	194,48
ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO.	2024	583,44	194,48
DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
5211-7/01	ARMAZÉNS GERAIS (EMIÇÃO DE WARRANT)	2024	583,44	194,48
5211-7/99	DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS - EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA MÓVEIS.	2024	583,44	194,48
TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL.	2024	583,44	194,48
4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS - EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL.	2024	583,44	194,48
ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO



8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	2024	777,92	259,31
8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	2024	777,92	259,31
ATIVIDADES RELACIONADAS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OU A EQUIPAMENTOS DE SAÚDE				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR - EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - ATÉ 50 LEITOS	2024	777,92	259,31
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADE PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - DE 51 A 250 LEITOS.	2024	1.361,36	453,79
8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIAS - MAIS DE 250 LEITOS.	2024	1.944,80	648,27
8610-1/01	DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	2024	583,44	194,48
8610-1/01	FARMÁCIA HOSPITALAR	2024	972,40	324,13
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS	2024	583,44	194,48
8621-6/01	UTI MÓVEL	2024	777,92	259,31
8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL.	2024	777,92	259,31
8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÃO DE PACIENTES. EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	2024	194,48	64,83
8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	2024	777,92	259,31
8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES.	2024	583,44	194,48
8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	2024	291,72	97,24
8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO	2024	291,72	97,24
8630-5/04	DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	2024	680,68	226,89
8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	2024	583,44	194,48
8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	2024	583,44	194,48
8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	2024	388,96	129,65
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	2024	388,96	129,65
8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	2024	972,40	324,13
8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	2024	388,96	129,65
8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO TOMOGRAFIA.	2024	777,92	259,31
8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2024	777,92	259,31
8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE - EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	2024	777,92	259,31
8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROS EXAME ANÁLOGOS.	2024	777,92	259,31



8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANÁLOGOS	2024	777,92	259,31
8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	2024	583,44	194,48
8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	2024	583,44	194,48
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - SERVIÇO E INSTITUTO DE HEMOTERAPIA	2024	972,40	324,13
8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - AGÊNCIA TRANSFUSIONAL	2024	388,96	129,65
8640-2/12	SERVIÇO DE HEMOTERAPIA - POSTO DE COLETA	2024	194,48	64,83
8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	2024	777,92	259,31
8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCOS DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	2024	486,20	162,07
8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA - NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	2024	777,92	259,31
8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	2024	291,72	97,24
8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA	2024	583,44	194,48
8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	2024	486,20	162,07
8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	2024	291,72	97,24
8690-9/04	ATIVIDADE DE PODOLOGIA	2024	291,72	97,24
8711-5/01	CLINICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	2024	583,44	194,48
8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	2024	388,96	129,65
8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS E CONVALESCENTES.	2024	388,96	129,65
8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA A PACIENTES NO DOMICÍLIO	2024	583,44	194,48
8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	2024	388,96	129,65
8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS QUÍMICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.	2024	388,96	129,65
DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA.	2024	583,44	194,48
3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	2024	583,44	194,48
3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	2024	583,44	194,48
3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	2024	583,44	194,48
5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE	2024	583,44	194,48
8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	2024	388,96	129,65
8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	2024	388,96	129,65
8730-1/01	ORFANATOS	2024	388,96	129,65
8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	2024	388,96	129,65



8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADAS EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS E PARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	2024	388,96	129,65
9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	2024	583,44	194,48
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, DESPORTIVOS E SIMILARES.	2024	583,44	194,48
9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÕES E PARQUES TEMÁTICOS	2024	583,44	194,48
9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	2024	583,44	194,48
9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	2024	583,44	194,48
9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATOCONSERVAÇÃO	2024	583,44	194,48
9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	2024	388,96	129,65
4729-6/01	TABACARIA	2024	388,96	129,65
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - DISPENSÁRIO DE MEDICAMENTOS DE USO HUMANO	2024	388,96	129,65
OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE				
CNAE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO		LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	2024	388,96	129,65
4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	2024	583,44	194,48
7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS	2024	388,96	129,65
8800-6/00	SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO – CENTRO DIA PARA IDOSOS	2024	388,96	129,65
9313-1/00	ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	2024	583,44	194,48
9601-7/03	TOALHEIROS	2024	583,44	194,48
9602-5/01	CABELEIREIROS, MANICURE, PEDICURE E BARBEARIA.	2024	388,96	129,65
9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	2024	388,96	129,65
9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	2024	388,96	129,65
EQUIPAMENTOS DE SAÚDE				
TIPO DE EQUIPAMENTO DE SAÚDE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
DESCRIÇÃO			LICENÇA INICIAL	RENOVAÇÃO
EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA		2024	388,96	129,65
EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA		2024	583,44	194,48
DEMAIS ATIVIDADES				
TIPO DE ATIVIDADE		ANO	TAXA - VALOR (R\$)	
DESCRIÇÃO				
RUBRICA DE LIVROS DE REGISTRO (aplica-se a serviços de radiologia médica, odontológica, radioterapia e medicina nuclear - Resolução SS 625/94) – ATÉ 100 (CEM) FOLHAS.		2024	58,49	



RUBRICA DE LIVROS DE REGISTRO (aplica-se a serviços de radiologia médica, odontológica, radioterapia e medicina nuclear - Resolução SS 625/94) - DE 101 (CENTO E UMA) A 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	2024	87,51
RUBRICA DE LIVROS DE REGISTRO (aplica-se a serviços de radiologia médica, odontológica, radioterapia e medicina nuclear - Resolução SS 625/94) - ACIMA DE 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	2024	106,96
LAVRATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DE LIVRO DE REGISTRO DE MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL	2024	58,49
LAVRATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE RECEITUÁRIO, INFORMATIZADO OU NÃO, PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Resolução RDC 67, de 08/08/2007) - ATÉ 100 (CEM) FOLHAS.	2024	58,49
LAVRATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE RECEITUÁRIO, INFORMATIZADO OU NÃO, PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Resolução RDC 67, de 08/08/2007) - DE 101 (CENTO E UMA) A 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	2024	84,79
LAVRATURA DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO DO LIVRO DE RECEITUÁRIO, INFORMATIZADO OU NÃO, PARA REGISTRO DE INFORMAÇÕES REFERENTES A PRESCRIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS (Resolução RDC 67, de 08/08/2007) - ACIMA 200 (DUZENTAS) FOLHAS.	2024	106,96
CADASTRAMENTO DE ESTABELECIMENTO QUE UTILIZA PRODUTOS DE CONTROLE ESPECIAL - ART. 124 DA PORTARIA SVS/MS 6/99.	2024	97,24
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) - ATÉ 100 (CEM) M²	2024	194,48
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) - DE 101 (CENTO E UM) ATÉ 500 (QUINHENTOS) M²	2024	388,96
LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO (LTA) - ACIMA DE 500 (QUINHENTOS) M²	2024	583,44
TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA	2024	97,24

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 14/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no processo nº 1068/2000, que relata inspeção no estabelecimento **ESCOLA INFANTIL GENTE MIÚDA, CNPJ: 02.073.107/0001-95**, instalado na Rua Icem, nº 120 - Centro, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 495/2024, solicitou a prorrogação de prazo; torna público:

REQUERIMENTO DEFERIDO, CONCEDIDO 30 DIAS A CONTAR DE 10/01/2024.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição dos artigos. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****PUBLICAÇÃO 15/2024****Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva**

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 4229 /2023, que relata a inspeção no estabelecimento **FLÁVIO FRANCISCO VEITA 37515483865, CNPJ: 30.590.565/0001-37**, instalado na Rua Novo Horizonte, nº 747 - Jardim Amendola, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 5172/2023 apresentou defesa prévia; torna público:

**INDEFERIMENTO DA DEFESA**, determinando a aplicação de **ADVERTÊNCIA**.

O não cumprimento será considerado infração sanitária, conforme prescrição de arts. 110, 111 e 123 e ss, Lei Estadual nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 16/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 13/09/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 7294/2023 e 18038/2023, que consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **MARCELO GARCIA BARCELO, CPF: 214.***.***-63**, localizado na Rua Pirajuí, nº 740 - Jardim Soto, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 13/09/2023 do Auto de Infração nº 4612; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 7294/2023 DE 06/04/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **MULTA** nº 3881 no valor de 20 UFESP'S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 17/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 20982/2023, que relata a inspeção no estabelecimento **BISPADO DE CATANDUVA, CNPJ: 03.707.358/0022-71**, localizado na Rua São Leopoldo, nº 77 - Bom Pastor, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 22783/2023 apresentou defesa prévia; torna público:

DEFESA PRÉVIA INDEFERIDA

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 18/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 12/09/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 62431/2019 e 17970/2023, que consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **VAGNER MATHIAS, CPF: 223.***.***-06**, localizado na Rua Itabira, nº 285 - Parque. Res. Cidade Jardim, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 12/09/2023 do Auto de Infração nº 4610; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA,**



TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 62431/2019 DE 03/06/2019, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI; o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3881 no valor de 40 UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 19/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 12/09/2023.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 8357/2023 e 17937/2023, que consta a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ: 90.400.888/0419-22**, localizado na Rua Brasil, nº 363 – Centro, nesta cidade e comarca, que a equipe evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); a lavratura em 12/09/2023 do Auto de Infração nº 4609; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA E ACOSTADA NO PROCESSO VISA Nº 8357/2023 DE 29/03/2023, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI;** o autuado não apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de MULTA nº 3881 no valor de 100 (cem) UFESP’S por ter deixado de tomar providências de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração.

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator a prescrição de art. 129 e ss, Lei nº 10.083/98.

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 20/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 14032/2023 e 7273/2023, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue “Aedes Aegypti” no imóvel de propriedade de **FABIO RAINHO DE OLIVEIRA, CPF: 159.***.***-16**, localizado na Rua Ourinhos, nº 930 – Jardim América, nesta cidade e comarca, onde evidenciou a(s) seguinte(s) irregularidade(s); **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE OU RESPONSABILIDADE;** torna público:

O CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 4593.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 21/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15414/2023, que consta a inspeção no imóvel de **THATIANE ALCIERI BOLANDIN LTDA, CNPJ: 44.212.792/0001-33**, localizado na Avenida José Nelson Machado, nº 440 - Parque Iracema, nesta cidade e comarca; a lavratura em 01/08/2023 do Auto de Infração nº 4598; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE**; o infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 31/08/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3824 no valor de 30 UFESP's; o infrator não interpôs recurso; mantendo-se a penalidade; torna público;

A LAVRATURA DE NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA Nº 3156 NO VALOR DE R\$ 1.060,80 (UM MIL E SESSENTA REIAS E OITENTA CENTAVOS).

O não cumprimento da penalidade impõe ao infrator prescrição de art. 130, parágrafo único, Lei nº 10.083/98.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 150/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39289/2021 e 17681/2022, por não adotar as medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue "Aedes Aegypti" no estabelecimento **BENI CAR COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E VEÍCULOS LTDA, CNPJ: 71.869.663/0004-38**, localizado na Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 1521 - Jardim Amendola, nesta cidade e comarca; a lavratura em 10/08/2022 do Auto de Infração nº 4538; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENTENDES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE "AEDES AEGYPTI", NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELO EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI**; infrator apresentou defesa prévia; a lavratura em 27/12/2022 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3759 no valor de 30 UFESP's; o infrator não apresentou recurso; a lavratura em 31/03/2023 da Notificação de Recolhimento de Multa nº 3130 no valor de R\$ 1027,80; que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.
CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO
Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 22/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 39161/2023, que relata a inspeção no estabelecimento **SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 03.667.884/0002-01**, localizado na Praça Felício Tonello, nº 228 - Vila Guzzo, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 18789/2023 apresentou recurso; torna público

RECURSO INDEFERIDO, mantendo a aplicação da penalidade.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 482/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 16/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 15805/2022 e 20983/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **ROSANA CRISTINA DE OLIVEIRA DOMINGUES, CPF: 144.***.***-04**, localizada na Rua Terra Nova, nº 499 – Parque Gloria, nesta cidade e comarca; a lavratura em 30/10/2023 do Auto de Infração nº 4632; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI; PROCESSO VISA Nº 15085/2023;** a infratora apresentou defesa prévia; torna público:

A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA** nº 3883, haja vista, a infratora por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 25/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 17321/2023, que relata a inspeção no estabelecimento, **CARLOS ROBERTO TRAZZI, CPF: 947.***.***-00**, localizado na Rua Queluz, nº 586 – Jardim Soto, nesta cidade e comarca e que; por meio de requerimento protocolizado sob nº 18939/2023 apresentou defesa prévia; torna público:

DEFESA PRÉVIA INDEFERIDA

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO 26/2023

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 15/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 6846/2022 e 18037/2023, que relata a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CATANDUVA, CNPJ: 47.079.827/0001-04**, localizada na Rua Anuar Pachá, nº 200 – Parque Joaquim Lopes, nesta cidade e comarca; a lavratura em 13/09/2023 do Auto de Infração nº 4611; **POR NÃO ADOTAR AS MEDIDAS DE SUA ALÇADA, TENDENTES A EVITAR OU SANAR A PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE “AEDES AEGYPTI”, NO IMÓVEL DE SUA PROPRIEDADE E/OU RESPONSABILIDADE. CONFORME DOCUMENTAÇÃO ENVIADA PELA EMCAA, ONDE DEMONSTRA A REINCIDÊNCIA DE ENCONTRO LARVÁRIO DE ORDEM POSITIVA AO VETOR AEDES AEGYPTI; PROCESSO VISA Nº 15085/2023;** o infrator não representou defesa; torna público:



A lavratura de Auto de Imposição de Penalidade de **ADVERTÊNCIA nº 3880**, haja vista, a infratora por espontânea vontade, imediatamente procurar reparar as consequências do ato lesivo à saúde pública que lhe foi imputado, e o **ARQUIVAMENTO** após decorrido o prazo para recurso sem que haja manifestação do infrator (15 dias).

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 27/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva - 10/01/2024.

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 19902/2023, que relata a vistoria realizada no estabelecimento **RAFAEL ANTONIO FACCHIN, CNPJ: 30.648.072/0001-00**, localizado na Rua Antonio Girol, nº 201 Parque Glória, Centro, nesta cidade e comarca; a lavratura em 11/10/2023 do Auto de Infração nº 4622; **FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AO NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS ELECADOS NA PORTARIA CVS 01/2020. CONFORME NOTIFICAÇÃO DO DIA 03/02/2023;** o infrator apresentou defesa prévia; torna público:

Recurso DEFERIDO

CASSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção de Vigilância Sanitária

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PUBLICAÇÃO 28/2024

Comunicado Vigilância Sanitária de Catanduva

A Vigilância Sanitária Municipal de Catanduva, à vista do que consta no(s) processo(s) nº 3428/2023 e 12724/2023, que relata o a não adoção das medidas de sua alçada, tendentes a evitar ou sanar a proliferação do mosquito da dengue no imóvel de **MAX MAGATTI, CPF: 288.***.***-07**, localizado na Rua Itapetininga, nº 40 - Parque Agudo Romão, nesta cidade e comarca; a lavratura em 20/06/2023 do Auto de Infração nº 4586; **DESCUMPRIR ATOS EMANADOS DA AUTORIDADE SANITÁRIA E OBSTAR A AÇÃO FISCALIZATÓRIA DA AUTORIDADE SANITÁRIA. CONFORME PROCESSO VIGILÂNCIA SANITÁRIA Nº 3428/2023 E NOTIFICAÇÃO REFERENTES AOS DIAS 17 DE FEVEREIRO 2022, 27 DE FEVEREIRO DE 2022 E 27 DE FEVEREIRO DE 2023;** infrator não apresentou defesa prévia; a lavratura em 02/08/2023 do Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3818 no valor de 75 UFESP's, que o infrator realizou o pagamento; torna público:

O ARQUIVAMENTO DO PROCESSO.

CÁSSIO FAVORATO CASEMIRO

Chefe da Seção da Vigilância Sanitária

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC

Atos Administrativos

Outros atos administrativos

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva torna público o resultado da análise dos documentos de habilitação referente aos Credenciamentos relacionados abaixo:

EDITAL	SITUAÇÃO	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF	MOTIVO
010/2023	HABILITADA	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.



014/2023	HABILITADA	ELI ROSANA FERNANDES	254.***.***-10	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
015/2023	INABILITADO	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	430.***.***-90	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "i" do edital.
035/2023	HABILITADA	ROSENEIDE ASSERATE	141.***.***-61	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
047/2023	HABILITADA	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
052/2023	INABILITADO	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	430.***.***-90	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
078/2023	HABILITADA	NETTO & MARSARI SERVIÇOS MÉDICOS S/S	30.582.339/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
087/2023	INABILITADO	OLAVO DELEGUIDE SCABINI	479.***.***-26	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "e" do edital.
087/2023	HABILITADA	APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA	063.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
088/2023	HABILITADA	APARECIDA ROSÁRIA GONÇALVES GUERRA SILVA	063.***.***-00	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
093/2023	HABILITADA	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	LUZ MARIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	53.163.282/0001-04	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA	46.602.691/0001-02	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
114/2023	HABILITADA	BC CASTRO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	52.994.461/0001-20	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
115/2023	HABILITADA	TM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	29.090.311/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
116/2023	HABILITADA	TM DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA	29.090.311/0001-70	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
116/2023	HABILITADA	SODIM SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADA	ANA PAULA MARIN	327.***.***-55	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
117/2023	HABILITADO	BRUNO COUTO LIBERATO	476.***.***-07	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
002/2024	INABILITADO	ADEMIR LOPES DA SILVA JUNIOR	430.***.***-90	O interessado não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
002/2024	HABILITADA	ROSILEIA PERPETUA ALVARENGA	362.***.***-17	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2024	HABILITADA	OLIVEIRA BRAMBILLA ENFERMAGEM LTDA	53.421.115/0001-16	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
002/2024	INABILITADA	TAINA JULIANA TOMIURA	409.***.***-56	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "h" do edital.
003/2024	INABILITADA	ANA PAULA APARECIDA FERNANDES	344.***.***-48	A interessada não atendeu os itens 6.1.2 alínea "d" do edital.



003/2024	HABILITADO	DENIS MESSIAS SIQUEIRA	491.***.***-00	O interessado atendeu todos os requisitos do edital.
005/2024	HABILITADA	RISSATE CLÍNICA MÉDICA LTDA	42.957.567/0001-09	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.
005/2023	HABILITADA	CLM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	45.315.847/0001-01	A interessada atendeu todos os requisitos do edital.

Abre-se, por conseguinte, nos termos do artigo 165 da Lei Federal 14.133/21, o prazo recursal para recorrerem contra a decisão da Comissão de Contratação.

Catanduva - SP, 19 de janeiro de 2024.

Nathalia Longo Pasqualatto

Membro

Afonso César Denadai

Membro

Carla Soncini

Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA - IPMC****Licitações e Contratos****Ratificação**

Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva
Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999

PROCESSO Nº06/2024**INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024 de 17 de janeiro de 2024.****RATIFICAÇÃO**

José Roberto Setin, Diretor do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva-SP, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 72, art.74, III, alínea e, ambos da Lei Federal 14.133/2021.

RATIFICA a inexigibilidade de licitação para a contratação de um advogado para prestação de serviços técnicos - profissional especializado na área de Direito Público, compreendendo direito administrativo, Constitucional, Tributário, neste compreendendo o seguinte: patrocínio ou defesas de processos judiciais junto ao IPMC, tendo em vista o volume de ações que este órgão está respondendo judicialmente.

E autorizo o empenho da despesa, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais, por um período de cento e oitenta dias, totalizando o valor de R\$ 42.000,00(quarenta e dois mil reais), em favor da profissional Juliana Balbino dos Reis, brasileira, solteira, inscrita na OAB/SP: 280.566, portadora do RG: 40.620.450-0, inscrita no CPF: 313.392.708-62, com endereço profissional á Av. Maria Ribeiro Garcia, nº 13, cidade de Pirangi -SP , cujo pagamento será realizado mensalmente mediante apresentação de nota fiscal.

Catanduva, 17 de Janeiro de 2024

José Roberto Setin

Diretor do Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva-SP

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Atos Administrativos****Editais de publicação****EDITAL Nº 003/2024****DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO CONVOCADO PELO EDITAL Nº 043/2023**

O Diretor do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva - IMES Catanduva, no uso de suas atribuições legais e regimentais torna público o **RESULTADO** do Processo Seletivo convocado pelo Edital nº 043/2023, de 14/06/2023, destinado à seleção de Professores para contratação temporária:

CÓDIGO da vaga: 15 - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Diego Augusto Turrisi	97,5	21,3	118,8
2º	Manoel Franco Junior	95,0	16,5	111,5

CÓDIGO da vaga: 29 - FISIOTERAPIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Maurício Ferraz de Arruda	97,3	59,5	156,8
2º	Miguel Renato Reviriego Saciloto	98,0	40,3	138,3
3º	Tatiana Faia	97,0	38,8	135,8
4º	Fábia Ferreira da Silva Prieto	95,0	40,3	135,3
5º	Cássia Artico Barbosa	96,8	29,9	126,7
6º	Noeli Pagani	89,5	35,1	124,6
-	Milena Carla Queiroz da Silva	-	-	-

CÓDIGO da vaga: 31 - PSICOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Hindira Naomi Kawasaki	100,0	58,3	158,3
2º	Franco Cossu Junior	100,0	51,1	151,1
3º	Fernando Luis Macedo	99,6	49,1	148,7
4º	Maria Carolina Madeira Benini	100,0	28,1	128,1
5º	Lara Regina Aguiar Guedes	100,0	25,4	125,4
6º	Ricardo Gasolla	83,3	11,9	95,2
-	Silvia Helena Cardoso do Amaral	55,8	-	-
-	Carlos Bengio Neto	32,0	-	-
-	Rômulo Comelli Fonseca	40,0	-	-
-	Fausto Martins Geantomasse	-	-	-

CÓDIGO da vaga: 39 - ODONTOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Isis Almela Endo Hoshino	95,16	63,3	158,46
2º	Milena Rodrigues Carvalho	94,30	60,3	154,6
3º	Dario Teixeira Macri	85,83	32,3	118,13
4º	Patricia Maria Couto	94,16	19,8	113,96
5º	Adriana Keli Bertolo Couto	89,83	13,9	103,73



6º	Alessandra Aparecida Lozano	87,5	14,4	101,9
7º	Guilherme Sanches Humel	89,16	12,0	101,16
8º	Mariana Hercules Loesch	83,0	11,2	94,2
9º	Priscila Aparecida Martins Marino	75,3	11,0	86,3
-	Pamella dos Santos Lima	-	-	-

CÓDIGO da vaga: 51 - DISCIPLINA DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Ana Cláudia Vieira Prieto dos Santos	100,0	48,4	148,4

CÓDIGO da vaga: 53 - Disciplina de Sociologia

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Raphael de Souza Silveiras	100,0	51,1	151,1
2º	Gabriela Lanza Porcionato	94,5	55,0	149,50
3º	Isabela Cristina Gisse Rainho	85,5	28,5	114,0
4º	Leonardo Fabiano de Stefano	86,5	10,0	96,5
-	Caio Vinicius de Carvalho Ferreira	69,0	-	-

CÓDIGO da vaga: 56 - DISCIPLINA DE ANATOMIA HUMANA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Maurício Ferraz de Arruda	98,0	59,5	157,5
2º	Raissa Cristina da Silva Mazareli	97,0	47,3	144,3
-	Milena Carla Queiroz da Silva	-	-	-

CÓDIGO da vaga: 58 - DISCIPLINA DE PATOLOGIA

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Fabiana Albani Zambuzi Roberto	95,5	56,9	152,4
2º	Mirela Mores Waldemarin Cabral	92,33	43,7	136,03
3º	Mayara de Cássia Luzzi	87,49	31,5	118,99

CÓDIGO da vaga: 56 - DISCIPLINA DE METODOLOGIA EM EAD

Classificação	Nome	Prova Didática	Prova Títulos	Nota Final
1º	Vera Lucia Massoni Xavier da Silva	97,5	57,9	155,4
2º	Rita de Cássia Eleutério de Moraes	100,0	33,7	133,7

1. Nos termos do item 5.6 do Edital nº 043/2023, será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver, na prova didática, média igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

2. Do resultado acima cabe recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, a ser interposto no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, da data da publicação do edital, devendo ser registrado no serviço de protocolo do Instituto Municipal de Ensino Superior de Catanduva, no mesmo endereço em que foi feita a inscrição, de segunda a sexta-feira, no horário das **14h às 19:30h**.

Catanduva-SP, 19 de janeiro de 2024.

Antonio Carlos Fuzaro Junior
Presidente da Comissão

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE UPGRADE E ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO SISTEMA AUTOMATIZADO DE ILUMINAÇÃO (QUANTUM DA LUTRON) E FORNECIMENTO DE PEÇAS SOBRESSALENTES PARA A SEDE ADMINISTRATIVA DA SAEC, conforme especificações do edital. Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR LOTE. Recebimento de propostas e documentos: até dia 01/02/2024 AS 09:00 horas.

Informações: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - Seção de Licitação - sito à Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva-SP - site: <http://www.saec.sp.gov.br/site/> - E-Mail: licitacao@saec.sp.gov.br. Cópia deste edital está disponível no portal da transparência da SAEC no site: <http://transparencia.saec.sp.gov.br:8079/transparencia/> - Catanduva, 19 de janeiro de 2024 - Marco Antonio Machado - Superintendente.

.....

**Atas de registro de preço****CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023****PROCESSO Nº 6313/2023****CÓDIGO AUDESP: 2024230200006****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA CPRP 06/2023**

REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, LAGOAS DE CONTENÇÃO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva-SAEC, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 10.559.279/0001-00, estabelecida na Rua São Paulo, nº 1.108, CEP 15.804-000, nesta cidade, representada por seu Superintendente **Sr. MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.17.*** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*., residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva - SP, doravante denominado **CONTRATANTE**, em atendimento à solicitação do Chefe da Divisão de Planejamento e Desenvolvimento de Projetos, Engenheiro LAÉRCIO PRADO e, do outro lado, a empresa **GABRIEL PINDANGA DIAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 23.672.668/0001-80, localizada na Rua Ariranha nº 333, Jardim Santa Rosa, Catanduva-SP, CEP 15806-140, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **GABRIEL PINDANGA DIAS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG n.º **.26.***-*, e inscrito no CPF sob n.º ***.396.26*-**, residente na Rua Ariranha nº ***, Jardim Santa Rosa, Catanduva-SP, CEP 15806-*****, resolvem firmar o presente contrato decorrente de processo de licitação conforme **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2023**, regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA MANUTENÇÃO, REFORMA OU AMPLIAÇÃO DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS, BOCAS DE LOBO, DISSIPADORES DE ENERGIA HIDRÁULICA, LAGOAS DE CONTENÇÃO, CAIXAS DE INSPEÇÃO E OUTROS SERVIÇOS PREVISTOS NAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS E MEMORIAIS ANEXOS, A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSOS LOCAIS, NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP constantes no anexo VIII do edital, que é parte integrante e indissociável desta ata.

1.2. Este instrumento não obriga a SAEC a solicitar a prestação dos serviços contida na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2. A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após sua publicação, nos termos do artigo 12 do decreto nº 7892/13.

3. DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela SAEC, observadas as disposições contidas no Edital e seus anexos.

3.2. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

4. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. O objeto destina-se à SAEC, sendo que deverão ser prestados sempre que solicitado e no prazo determinado, e deverão seguir as especificações constantes nos Anexos do edital, que é parte integrante da presente Ata.

4.2. Caso a empresa não cumpra os prazos estipulado e as ordens, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.3. A prestação dos serviços será efetuada independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e respectivos empenhos representam compromisso entre as partes.

4.4. O fornecimento dos serviços deverá estar em conformidade com as normas vigentes, caso apresentar problema e/ou defeito será rejeitado, obrigando-se a detentora do registro a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para a SAEC.

4.4.1. Apurada, em qualquer tempo divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicadas as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.5. Sempre que o Fornecedor não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de registro, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

4.6. Independentemente de transcrição, farão parte integrante da Ata as instruções contidas no Edital, os documentos nele referenciados, além da proposta apresentada pelo vencedor do certame, bem como o mapa comparativo de preços.

4.7. Quaisquer danos ou prejuízos ocasionados ao patrimônio da Administração por empregados ou

prepostos do licitante vencedor, serão de exclusiva responsabilidade deste último.

4.8. À critério da Administração, o item poderá ter seu registro cancelado por ser considerado economicamente desequilibrado, em função de significativa variação de mercado.

4.9. O fornecedor deverá prestar os serviços de acordo com a sua proposta de preços e especificações.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos serviços executados serão feitos após medições diretamente em conta bancária: **Banco Do Brasil, agência 8057-8 e conta 1999-2, sendo que os referidos dados devem coincidir com os constantes na Nota Fiscal.**

5.1.1. As medições serão quantificadas com base no cronograma físico-financeiro que deverá ser apresentado pelas empresas interessadas no presente certame.

5.1.2. As medições serão efetuadas mensalmente da seguinte forma: serão medidos os serviços executados no período que compreende do primeiro até o último dia dentro do mês em questão, sendo que a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição, que terão como método de cálculo o preço de cada item concluído.

5.2. Para se habilitar ao pagamento, a empresa deverá apresentar a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com o comprovante de todas as suas obrigações tributárias, encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Após a apresentação da Nota Fiscal devidamente analisada pelo Setor Financeiro, o pagamento da respectiva nota será realizado no 15º dia.

5.4. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.), referente à execução do objeto da Ata de Registro de Preços, conforme legislação específica.

6. DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE

6.1. A SAEC, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

6.3. O valor global desta ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.594.656,70 (hum milhão, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos)**, conforme Mapa de Registro de Preços anexo.

7. DA READEQUAÇÃO DO PREÇO REGISTRADO

7.1. Não haverá revisão dos valores registrados, exceto nos casos previstos no Capítulo VIII do decreto federal 7892/2013¹.

7.2. O detentor do Registro de Preços fica obrigado a informar a SAEC, caso o produto registrado sofra diminuição de preço, para que o Registro seja atualizado.

7.2.1. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele existente no mercado, cabendo a SAEC convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

7.3. Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar o preço registrado, a SAEC poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novos envelopes de propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

7.4. A Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, será o órgão gerenciador do Registro de Preços, devendo praticar todos os atos de controle e administração.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES

8.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Não receber a Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- d) Houver razões de interesse público.

8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

8.3. O fornecedor registrado poderá solicitar o cancelamento de seu registro de preços na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados.

8.4. Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

- a) **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;
- b) **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,
- c) **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3

8.5. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém, moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar.

8.6. As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste a SAEC de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7. Os valores básicos das multas, notificadas, serão descontados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8. Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. A Fiscalização da execução dos possíveis serviços a serem executados ficará a cargo da SAEC, que deverá ter amplo acesso à execução dos serviços e aos documentos que lhe digam respeito, mantendo o número de fiscais que julgar necessário.

9.2. A SAEC descontará do correspondente pagamento, com base nos preços unitários da Planilha de Orçamento, o valor de qualquer serviço considerado em desacordo com o previsto nas Especificações Técnicas.

9.3. A fiscalização por parte do Órgão Gerenciador do Registro não exonera nem diminui a completa responsabilidade da Detentora do Registro, por qualquer inobservância ou omissão.

9.4. O objeto do presente Ata, caso executado, será recebido provisoriamente, para verificar se está de acordo com o exigido no edital, e em caso negativo, a Detentora do Registro deverá efetuar as devidas correções imediatamente, no prazo solicitado.

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1. DA DETENTORA DO REGISTRO:

10.1.1. Caso lhe seja solicitada a prestação dos serviços, a detentora da Ata passa a ter as seguintes obrigações:

- a) Executar os serviços especificados no Termo de Referência e nos Anexos do edital;
- b) Visitar o local antecipadamente, caso não seja possível a execução imediata do serviço, para pré-identificar o problema;
- c) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Edital, sem prévia e expressa anuência da Administração;
- d) Fornecer e utilizar toda a competente e indispensável mão-de-obra habilitada, atendidas todas as exigências legais pertinentes, tais como trabalhistas, inclusive no que se refere às normas de segurança no trabalho e previstas na legislação específica; encargos sociais, tributários, previdenciários,

fundiários e demais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da presente licitação;

e) Observar, rigorosamente, as especificações, detalhes e técnicas constantes em anexo, pertinentes a cada serviço, assumindo inteira responsabilidade pela execução e eficiência do serviço contratado, de acordo com as especificações técnicas do edital, bem como as normas técnicas, em especial do CREA, CAU, ABNT, INMETRO;

f) Prestar e garantir os serviços executados, nos termos regulamentados por normas técnicas, em especial do ABNT, INMETRO;

g) Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento do presente contrato venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados à contratante ou a terceiros, bem como ao Patrimônio Público; e,

h) Manter durante a vigência da Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

i) É proibida a subcontratação total ou parcial do objeto contratual, associação do contratado com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação (tendo como via de consequência a penalidade admitida no Artigo 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93), conforme orientação do Acórdão nº 1.151/2011 do TCU.

j) Os deveres e obrigações do Termo de Referência são parte integrante e indissociável do contrato e deverão ser cumpridos independentemente de transcrição nas cláusulas contratuais.

10.2. Da SAEC

a) Prestar à detentora do registro todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) Promover a fiscalização da prestação dos serviços;

c) Elaborar e manter atualizada a listagem de preço do serviço da Ata; e

d) Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

11. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

12. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital.

13. DO FORO

13.1. As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

14. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A SAEC não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

14.2. Todos os prazos constantes serão em dias corridos, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.



14.3. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

14.4. Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital e as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93.

14.5. E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento a em 4 (quatro) vias de igual e teor e forma.

Catanduva, 17 de janeiro de 2024.

**MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE
CONTRATANTE**

**GABRIEL PINDANGA DIAS
GABRIEL PINDANGA DIAS
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS

**NOME
R.G. n °**

**NOME
R.G. n °**



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2023
MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

GABRIEL PINDANGA DIAS								
OBJETO							BDI Adotado	
MANUTENÇÃO DE REDES DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E DEMAIS SERVIÇOS (Composições de valores)							22,60%	
Serviço Orçado				Financeira (R\$)		Origem (Planilha)		
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Preço Unit com BDI	Preço Total com BDI	Origem	Código	Preço Unit sem BDI
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES				1.014,00			
1.1	Locação de rede de canalização (drenagem)	M	600,00	1,69	1.014,00	CDHU	02.10.040	1,38
2.0	MANUTENÇÃO DE REDES				187.954,20			
2.1	Sinalização de tráfego com cerquite	M	600,00	4,13	2.478,00	SB	70020004	3,37
2.2	Fechamento provisório de vãos em chapa de madeira compensada	M	200,00	51,57	10.314,00	SN	02.03.080	42,06
2.3	Corte de junta de dilatação, com serra de disco diamantado para pisos	M	1.020,00	24,53	25.020,60	CDHU	11.20.050	20,01
2.4	Demolição (levantamento) mecanizada de pavimento asfáltico, inclusive fragmentação e acomodação do material	M2	320,00	30,88	9.881,60	CDHU	03.07.030	25,19
2.5	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	150,00	26,90	4.035,00	CDHU	05.08.060	21,94
2.6	Carga, manobra e descarga de tubos e peças DN 400 a 1500mm, em caminhão carroceria com guindauto (munck) 11,7 TM. AF_07/2	T	590,00	38,70	22.833,00	SN	101482U	31,57
2.7	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 50 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	180,00	98,69	17.764,20	SN	102992U	80,50
2.8	CANAleta MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 60 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	M	180,00	128,33	23.099,40	SN	102993U	104,67

2.9	Assentamento completo de tubo diâmetro de 400 mm (adequação de rede)	M	100,00	290,63	29.063,00	CDHU	VER ANEXO 1	-
2.10	Assentamento completo de tubo diâmetro de 600 mm (adequação de rede)	M	80,00	290,63	23.250,40	CDHU	VER ANEXO 1	-
2.11	Assentamento completo de tubo diâmetro de 800 mm (adequação de rede)	M	50,00	404,30	20.215,00	CDHU	VER ANEXO 1	-
3.0	FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PARA GALERIA (CASO NECESSÁRIO)				12.384,20			
3.2	Tubo PEAD drenó 6" (*instalado)	BR	60,00	189,71	11.382,60	SAEC	VER ANEXO 1	-
3.3	Luva de emenda para tubo PEAD drenó 6" (*instalado)	unid	10,00	59,30	593,00	CDHU	46.33.105	48,37
3.4	Conexão Y 6" ponta, para tubo PEAD drenó (*instalado)	unid	4,00	102,15	408,60	CDHU	46.33.151	83,32
4.0	CAIXAS DE INSPEÇÃO/PASSAGEM				149.094,30			
4.1	Poço de visita de 1,60 x 1,60 x 1,60 m - tipo PMSP	unid	20,00	7.088,14	141.762,80	CDHU	49.12.110	5.781,52
4.2	Chaminé para poço de visita tipo PMSP em alvenaria, diâmetro interno 70 cm - pescoço	M	10,00	733,15	7.331,50	CDHU	49.12.120	598,00
5	BOCA DE LOBO (EXECUÇÃO)				613.616,80			
5.1	Boca de lobo simples tipo PMSP com tampa de concreto	unid	30,00	3.892,53	116.775,90	CDHU	49.12.010	3.174,98
5.2	Boca de lobo dupla tipo PMSP com tampa de concreto	unid	40,00	6.370,64	254.825,60	CDHU	49.12.030	5.196,28
5.3	Boca de lobo tripla tipo PMSP com tampa de concreto	unid	20,00	8.780,49	175.609,80	CDHU	49.12.050	7.161,90
5.4	Grelha em ferro fundido para caixas e canaletas	M2	50,00	1.328,11	66.405,50	CDHU	49.06.020	1.083,29
6	GUIA, GUIA CHAPÉU, SARJETÃO E DEMAIS SERVIÇOS				120.192,20			
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPAS DE CONCRETO DE BOCA DE LOBO E CAIXAS DE INSPEÇÃO- E=5CM	M2	200,00	244,17	48.834,00	CDHU	VER ANEXO 1	-
6.2	Guia pré-moldada reta tipo PMSP 100 - fck 25 MPa	M	250,00	64,94	16.235,00	CDHU	54.06.040	52,97
6.3	Cimentado desempenado	M2	600,00	35,84	21.504,00	CDHU	17.03.020	29,23
6.4	preparo e reposição de guias e sarjetas - e= 8 cm							

6.4.1	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	48,00	580,52	27.864,96	CDHU	11.03.090	473,51
6.4.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	48,00	119,88	5.754,24	CDHU	11.16.060	97,78
7	LIMPEZAS DE BOCAS DE LOBO E REDES, E MANUTENÇÃO				472.029,00			-
7.1	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO SIMPLES	unid	500,00	96,40	48.200,00	CDHU	VER ANEXO 1	-
7.2	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO DUPLA	unid	500,00	192,79	96.395,00	CDHU	VER ANEXO 1	-
7.3	LIMPEZA E MANUTENÇÃO BOCA DE LOBO TRIPLA	unid	200,00	289,18	57.836,00	SAEC	VER ANEXO 1	-
7.4	Limpeza com hidrojateamento	unid	1.500,00	8,78	13.170,00	CDHU	55.01.140	7,16
7.5	Limpeza e desobstrução de canaletas ou tubulações de águas pluviais	M	2.200,00	11,40	25.080,00	CDHU	55.02.050	9,30
7.6	Carga manual de terra em caminhão basculante	M3	800,00	47,81	38.248,00	PINI	3R 32 24 00 00 00 00 10 24	39,00
7.7	Carga mecanizada de terra em caminhão basculante	M3	600,00	4,60	2.760,00	PINI	3R 32 24 00 00 00 00 10 26	3,75
7.8	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	1.000,00	50,44	50.440,00	CDHU	05.08.080	41,14
	Transporte de solo brejoso por caminhão para distâncias superiores ao 5º km até o 10º km	M3	400,00	33,10	13.240,00	CDHU	05.10.033	27,00
7.9	Taxa de destinação de resíduo sólido em aterro, tipo inerte - classe II	T	2.000,00	45,82	91.640,00	CDHU	05.09.006	37,37
7.10	preparo de fundo de caixa de boca de lobo - e=10cm							
7.10.1	Concreto preparado no local, fck = 20 MPa	M3	50,00	580,52	29.026,00	CDHU	11.03.090	473,51
7.10.2	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	50,00	119,88	5.994,00	CDHU	11.16.060	97,78
8	LIMPEZA FINAL DE OBRA				38.372,00			
8.1	Limpeza complementar com hidrojateamento (ruas prontas)	M2	3.000,00	9,24	27.720,00	CDHU	55.01.030	7,54
8.2	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	unid	200,00	53,26	10.652,00	CDHU	55.01.031	43,44
SUBTOTAL					1.594.656,70			



- | | |
|-----|--|
| (1) | CDHU -(MAI/2023) Versão 190 desonerado |
| (2) | SINAPI (MAR/2023) |
| (3) | PINI - (MAI/2023) |
| (4) | SABESP - (MAR/2023) |

ANEXO 1 - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE VALORES

Serviço Orçado				Financeira (R\$)		Origem (Planilha)		
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quantidade	Preço Unit com BDI	Preço Total com BDI	Origem	Código	Preço Unit sem BDI
2.9	Assentamento completo de tubo de águas pluviais 400 mm, com tubos de PEAD				290,63			
	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	0,80	15,58	12,46	CDHU	07.02.040	12,71
	Lastro de areia	M3	0,25	275,96	67,61	CDHU	11.18.020	225,09
	Assentamento de tubo com diâmetro até 600 mm	M	1,00	71,90	71,90	CDHU	46.20.010	58,65
	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	0,29	20,46	5,98	CDHU	07.01.010	16,69
	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	0,29	15,62	4,57	CDHU	05.10.021	12,74
	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,58	7,67	4,41	CDHU	07.11.020	6,26
	Base de brita graduada	M3	0,20	297,80	59,56	CDHU	54.01.210	242,90
	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	0,04	1.672,71	64,14	CDHU	54.03.210	1.364,36
2.10	Assentamento completo de tubo de águas pluviais 600 mm, com tubos de PEAD				290,63			
-	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	0,80	15,58	12,46	CDHU	07.02.040	12,71
-	Lastro de areia	M3	0,25	275,96	67,61	CDHU	11.18.020	225,09
-	Assentamento de tubo com diâmetro até 600 mm	M	1,00	71,90	71,90	CDHU	46.20.010	58,65
-	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	0,29	20,46	5,98	CDHU	07.01.010	16,69
-	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	0,29	15,62	4,57	CDHU	05.10.021	12,74

-	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,58	7,67	4,41	CDHU	07.11.020	6,26
-	Base de brita graduada	M3	0,20	297,80	59,56	CDHU	54.01.210	242,90
-	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	0,04	1.672,71	64,14	CDHU	54.03.210	1.364,36
2.11	Assentamento completo de tubo de águas pluviais 800 mm, com tubos de PEAD				404,30			
-	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	1,00	15,58	15,58	CDHU	07.02.040	12,71
-	Lastro de areia	M3	0,35	275,96	96,59	CDHU	11.18.020	225,09
-	Assentamento de tubo com diâmetro até 800 mm	M	1,00	118,85	118,85	CDHU	46.20.010	96,94
-	Escavação e carga mecanizada para exploração de solo em jazida	M3	0,36	20,46	7,45	CDHU	07.01.010	16,69
-	Transporte de solo de 1ª e 2ª categoria por caminhão para distâncias superiores ao 2º km até o 3º km	M3	0,36	15,62	5,69	CDHU	05.10.021	12,74
-	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,72	7,67	5,52	CDHU	07.11.020	6,26
-	Base de brita graduada	M3	0,25	297,80	74,45	CDHU	54.01.210	242,90
-	Camada de rolamento em concreto betuminoso usinado quente - CBUQ	M3	0,05	1.672,71	80,17	CDHU	54.03.210	1.364,36
3.2	Tubo PEAD dreno 6" (*instalado)				189,71			
	Escavação mecanizada de valas ou cavas com profundidade de até 3 m	M3	0,60	15,58	9,35	CDHU	07.02.040	12,71
	Assentamento de tubo com diâmetro até 600 mm	M	1,00	71,90	71,90	CDHU	46.20.010	58,65
	Reaterro compactado mecanizado de vala ou cava com compactador	M3	0,58	7,67	4,41	CDHU	07.11.020	6,26
	Tubo em polietileno de alta densidade corrugado perfurado, DN= 6", inclusive conexões	M	1,00	35,10	35,10	CDHU	46.13.026	28,63
	Lastro de pedra britada	M3	0,25	275,96	68,95			225,09
3.3	Luva de emenda para tubo PEAD dreno 6" (*instalado)	UN	1,00	59,30	59,30	CDHU	46.33.105	48,37
3.4	Conexão Y 6" ponta, para tubo PEAD dreno (*instalado)	UN	1,00	102,15	102,15	CDHU	46.33.151	83,32
6.1	SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA DE BOCA DE LOBO (M2) - E=5CM				244,17			



	Demolição manual de concreto armado	M3	0,09	411,47	37,03	CDHU	03.01.040	335,62
	Transporte de entulho, para distâncias superiores ao 3º km até o 5º km	M3	0,09	26,90	2,42	CDHU	05.08.060	21,94
	Forma em madeira comum para caixão perdido	M2	0,28	139,45	39,05	CDHU	09.01.040	113,74
	Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk = 500 MPa	KG	7,59	13,34	101,21	CDHU	10.01.040	10,88
	Concreto usinado, fck = 30 MPa	M3	0,09	596,28	53,67	CDHU	11.01.160	486,36
	Lançamento e adensamento de concreto ou massa em estrutura	M3	0,09	119,88	10,79	CDHU	11.16.060	97,78
7.1	LIMPEZA BL SIMPLES				96,40			
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	1,00	53,26	53,26	CDHU	55.02.012	43,44
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	1,00	22,82	22,82	CDHU	55.02.040	18,61
	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M	1,33	15,23	20,32	CDHU	55.01.130	12,42
7.2	LIMPEZA BL DUPLA				192,79			
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	2,00	53,26	106,52	CDHU	55.02.012	43,44
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	2,00	22,82	45,64	CDHU	55.02.040	18,61
	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M	2,67	15,23	40,63	CDHU	55.01.130	12,42
7.3	LIMPEZA BL TRIPLA				289,18			
	Limpeza de caixa de passagem, poço de visita ou bueiro	UN	3,00	53,26	159,78	CDHU	55.02.012	43,44
	Limpeza e desobstrução de boca de lobo	UN	3,00	22,82	68,46	CDHU	55.02.040	18,61
	Limpeza e lavagem de superfície revestida com material cerâmico ou pastilhas por hidrojateamento com rejuntamento	M	4,00	15,23	60,94	CDHU	55.01.130	12,42
(1)	CDHU - Versão 190 desonerado							

TERMO DE REFERÊNCIA

Interessado: SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva.

Obra: Manutenção, reforma ou ampliação das redes de drenagem, bocas de lobo, lagoas de contenção e recuperação de taludes e erosões em galerias.

Local: Diversos locais do município de Catanduva.

COORDENADAS GEOGRÁFICAS (Prédio Sede) - 21° 07' 42,79" S / 48° 58' 45,20" O

COORDENADAS UTM DO PINO DO MAPA: ZONE 22K E: 709871.22 N: 7662266.44

TIPO DE OBRA

- Conservação, reparação ou manutenção de: 04.04 - Obras de Saneamento, Drenagem e Irrigação.
- Construção, reforma ou ampliação de: 05.04 - Obras de Saneamento, Drenagem e Irrigação.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Manutenção e ampliação das redes de águas pluviais, para melhoria do fluxo de drenagem nos diversos locais do município de Catanduva, conforme DECRETO Nº 7417, DE 13 DE JULHO DE 2018, constando de:

- Limpeza e ampliação de redes, bocas de lobo e caixas de inspeção de redes de águas pluviais;
- Manutenção e reparos de bocas de lobo, dissipadores de energia hidráulica, lagoas de contenção e caixas de inspeção de redes de águas pluviais;
- Reparos de poços de visita e redes de águas pluviais.
- Recuperação de taludes e erosões.

OBJETO DA LICITAÇÃO

Registro de preços de pessoal capacitado, maquinários e equipamentos para manutenção, reforma ou ampliação de serviços de rede de águas pluviais, bocas de lobo, dissipadores de energia hidráulica, lagoas de contenção e caixas de inspeção, compreendendo:

- Transporte de pessoal, materiais, maquinários e equipamentos;
- Locação da obra;
- Escavações, aterros e transporte de entulho e terra para bota-fora;
- Alvenarias e revestimentos;
- Execução e reparos de Poços de Visita e assentamento de tubulações de PVC;
- Pavimentação;
- Recuperação de drenagens;
- Outros serviços e/ou fornecimentos, conforme detalhado na planilha orçamentária e/ou desenhos e/ou memorial descritivo.

APRESENTAÇÃO DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

Preencher as planilhas:

- Orçamentaria - utilizando os preços da planilha do Anexo A para o preenchimento da Planilha de Serviços que será a referência para o pagamento dos serviços executados.
- Anexo A - Planilha de Composição de Serviços (materiais e M.O.)

Obs. Apresentar 2 (duas cópias) das planilhas.

NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA

- NBR 5681 - ABNT - Controle Tecnológico da Execução de Aterros em Obras de Edificações;
- NBR 09.061 - ABNT - Segurança de Escavação a Céu Aberto;
- NBR 11.682 - ABNT - Estabilidade de Taludes;
- NBR 15645 - Execução de Obras de Esgoto e Drenagem com Tubos e Aduelas de Concreto;
- NBR 7200 - Revestimento de Paredes e Tetos com Argamassas - Materiais - Preparo, Aplicação e Manutenção;
- DNER-ES - 282/91 - Terraplanagem Aterros;
- NBR-10.160 - Tampão circular de ferro fundido - Ensaio mecânicos - Método de ensaio;
- NTS 198 - Tubo corrugado e conexões em PE, PP ou PVC-U, para sistemas de coleta de esgoto sanitário;
- Outras que se fizerem pertinentes aos serviços a executar.

CONCEPÇÃO DO SERVIÇO (Vide observação)

Manutenção e reparos redes de águas pluviais, bocas de lobo, dissipadores de energia hidráulica, lagoas de contenção e caixas de inspeção, nas quantidades liberadas nas Ordens de Serviço emitidas pela fiscalização da SAEC.

Observação:

Obs.: As conexões de ferro fundido, os tampões de ferro fundido para caixas de inspeção e os tubos em PEAD não constantes em planilha, serão fornecidos pela SAEC (Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva).

REQUISITOS GERAIS

Será exigido das empresas interessadas os acervos técnicos de execução das obras que são objeto desta especificação.

Será exigido o recolhimento de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) referente à execução das obras. Após o recolhimento da taxa, deverá ser entregue à SAEC, uma cópia da ART autenticada em cartório.

EQUIPE DE TRABALHO, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Para a execução das manutenções, a contratada deverá colocar à disposição da contratante, veículos, máquinas, equipamentos e equipes de trabalho comandadas por engenheiro, que será o responsável técnico pelas obras. As equipes veículos, máquinas, equipamentos e equipes de trabalho deverão ser dimensionados de acordo com a demanda dos trabalhos a serem executados e de acordo com as solicitações e exigências feitas pela contratante.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestados, em nome da empresa interessada em participar da licitação (conf. Art. 30, inciso II da Lei 8.666/93), emitidos pelo contratante titular, obrigatoriamente pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando, em cada um dos atestados, a execução de serviços com características semelhantes aos dos objetos deste edital (Súmula nº 24).

Os atestados de qualificação operacional deverão ser referentes a **execução/ manutenção de redes de águas pluviais, bocas de lobo e poços de visita** em quantidade de pelo menos 50% da execução pretendida nesta licitação.

SÚMULA Nº 24 - Em procedimento licitatório, é possível a exigência de comprovação da qualificação operacional, nos termos do inciso II, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.666/93, a ser realizada mediante apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, admitindo-se a imposição de quantitativos mínimos de prova de execução de serviços similares, desde que em quantidades razoáveis, assim consideradas 50% a 60% da execução pretendida, ou outro percentual que venha devida e tecnicamente justificado.

O responsável técnico pela execução dos serviços deverá estar registrado no Conselho Regional de sua área de atuação (CREA / CAU) e ter vínculo profissional com a empresa:

A comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho, sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços (Súmula nº 25).

Apresentação da certidão de registro no Conselho Regional da área de atuação, tanto da empresa quanto do profissional responsável técnico, com validade na data de apresentação.

MEDIÇÕES

As medições serão efetuadas mensalmente. Serão medidos os serviços executados no período que compreende do primeiro até o último dia dentro do mês em questão ou no tempo em que a obra estiver concluída, a fiscalização terá entre 5 (cinco) a 10 (dez) dias após o período para efetuar o laudo de medição. As medições terão como método de cálculo o preço unitário multiplicado pela quantidade realizada dos serviços, dentro do período de medição.

A nota fiscal será emitida somente ao final do processo de medição, quando já estiverem atendidas as entregas de documentos solicitados pelo gestor do contrato.

A CONTRATADA receberá da SAEC as ordens de serviço, especificando o tipo, o local e grau de prioridade do serviço a ser executado, devendo imediatamente tomar providências para execução dos serviços e obras.

PRAZOS

O prazo para a execução dos serviços ora licitado é de 12 (doze) meses a partir da emissão da ordem de serviço pela SAEC.

VISITA AO LOCAL DOS SERVIÇOS

As empresas interessadas em participarem da presente licitação poderão efetuar visita técnica aos locais dos serviços, em data e horário a serem pré-agendados pela Comissão Julgadora de Licitações da Prefeitura Municipal de Catanduva.

As empresas que não efetuarem a visita técnica deverão apresentar declaração de que conhecem as condições locais para a execução dos serviços;

- Os profissionais deverão estar munidos de Carta credencial;
- Após a visita, será expedido o atestado de vistoria,

EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

A empresa deve oferecer aos seus funcionários todos os equipamentos de proteção individual, entre outros:

- Uniformização;
- Capacete;
- Óculos de proteção;
- Luvas de raspa;
- Luvas de PVC de cano $\frac{3}{4}$;
- Botas de couro;
- Botas de borracha;
- Protetor auricular;
- Máscara com filtros a base de carvão;
- Outros que se fizerem necessários à execução do serviço.

FORNECIMENTO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Os fornecedores dos produtos e subprodutos florestais de origem nativa da flora brasileira, abaixo relacionados, devem estar cadastrados no Cadastro Estadual das Pessoas Jurídicas que comercializam, no Estado de São Paulo, produtos e subprodutos de origem nativa da flora brasileira - CADMADEIRA (Decreto Estadual nº 53.047 de 02/07/2008):

- Madeiras em toras;
- toretes;
- Postes não imunizados;

- Escoramentos;
- Palanques roliços;
- Dormentes;
- Estacas e mourões;
- Achas e lascas;
- Pranchões desdobrados com motosserra;
- Bloco ou file, tora em formato poligonal, obtida a partir da retirada de costaneiras;
- Madeira serrada sob qualquer forma, faqueada ou em lâminas;
- Dormentes e postes na fase de saída da indústria.

DESCARTE DE ENTULHO E REJEITOS DE SERVIÇO

Deve ser entendido como entulho e rejeitos de obra:

- Pedacos de blocos, tijolos, placas cerâmicas e outros;
- Sobras de argamassa;
- Sobras de materiais ferrosos (aço de construção, perfis metálicos e etc.)
- Rejeitos de demolições tais como: pavimento asfáltico, areia, pedra, concreto, alvenaria, revestimentos e etc.

Obs.: A contratada deverá entregar os materiais nas condições exigidas, informando o "CADRI" de transporte bem como o termo de anuência da empresa receptora.

PESOS ESPECÍFICOS DE MATERIAIS

1) MATERIAIS SOLTOS - MATERIAL KG/M3

AREIA SECA	1300 a 1600
AREIA ÚMIDA	1700 a 2300
AREIA FINA SECA	1500
AREIA GROSSA SECA	1800
ARGILA SECA	1600 a 1800
ARGILA ÚMIDA	1800 a 2100
TERRA APILOADA ÚMIDA	1600 a 2000
TERRA APILOADA SECA	1000 a 1600
TERRA ARENOSA	1700
ENTULHO DE OBRAS	1500

2) BLOCOS ARTIFICIAIS - MATERIAL KG/M3

BLOCO DE ARGAMASSA	2200
CIMENTO PARA PISOS	2200 a 2300
CIMENTO-AMIANTO	1900
LAJOTAS CERÂMICAS	1800 a 2000

TIJOLO FURADO	1100 a 1400
TIJOLO MACIÇO	1800 A 2000

3) REVESTIMENTOS E CONCRETOS - MATERIAL KG/M3

ARGAMASSA CAL HIDRÁULICA	2000 A 2200
ARGAMASSA CIMENTO/CAL/AREIA	1900
ARGAMASSA CIMENTO/AREIA	2100
ARGAMASSA DE CAL E AREIA	1700
CONCRETO SIMPLES	2400
CONCRETO ARMADO	2500

4) METAIS - MATERIAL KG/M3

AÇO	7800
ALUMÍNIO	2600
FERRO FUNDIDO	7400

Fonte: http://www.prodetec.com.br/downloads/pesos_especificos.pdf

O descarte desse material deve ser em local apropriado (**empresa licenciada pela CETESB**) e por órgão ambientais competentes. Devendo o material ser pesado e o ticket apresentado diariamente ao gestor responsável.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Deverão ser atendidas pela CONTRATADA além das determinações da CONTRATANTE, as prescrições das Empresas Concessionárias dos Serviços de Utilidades Públicas, Poderes Públicos e demais entidades que por circunstâncias de lei devam ser acatadas.

As especificações dos serviços e materiais a empregar, encontram-se devidamente indicadas nos memoriais, planilhas orçamentárias e desenhos, anexados.

A CONTRATANTE, através de sua fiscalização exercerá todos os atos necessários à verificação rigorosa do cumprimento das especificações, tanto no que se refere à obediência aos projetos, quanto aos materiais e às técnicas de execução.

Em caso de divergência, prevalecerá a orientação da CONTRATANTE.

Os materiais deverão ser de primeira qualidade em todos os aspectos, devendo ser aprovados previamente pela CONTRATANTE, para que sua eventual substituição não prejudique o prazo da obra e, serem manuseados e armazenados na obra com cuidado para evitar danos de qualquer natureza, protegidos de intempéries e de contato com o solo, dependendo do caso.

O local de armazenamento dos materiais na obra deverá ser submetido, previamente, à aprovação da CONTRATANTE.

Caberá à CONTRATADA demolir e refazer todos os serviços não aprovados pela CONTRATANTE

1 - SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - CANTEIRO DE OBRAS

1.1.1 - INSTALAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS

O canteiro de obras e serviços poderá localizar-se-á junto à obra ou em local a ser determinado pela FISCALIZAÇÃO e deverá ser fornecido pela CONTRATADA e todas as adaptações que se fizerem necessárias para o melhor andamento e execução das manutenções, deverão ser executados às expensas da mesma, bem como todas aquelas necessárias à Segurança do Trabalho e às condições de higiene e conforto exigidas por lei e à segurança dos materiais, equipamentos, ferramentas, etc., a serem estocados.

Ficarão, ainda, sob responsabilidade da CONTRATADA:

- Água e Energia elétrica.
- Solicitação do pedido de ligação da rede pública, materiais necessários e mão de obra para o fornecimento de água potável e de energia elétrica para abastecimento do canteiro de obras.
- Esgotos (Deverá a CONTRATADA solicitar à SAEC ligação na Rede Pública. Caso não haja, a CONTRATADA deverá providenciar fossa séptica ou similar)
- Telefone

1.1.1.2 - Segurança em geral.

Deverá ser prevista uma equipe de segurança interna para controle e vigia das instalações, almoxarifados, portaria e disciplina interna, cabendo à CONTRATADA toda a responsabilidade por quaisquer desvios ou danos, furtos, decorrentes da negligência durante a execução das obras até a sua entrega definitiva.

Deverá ser obrigatória pelo pessoal da obra, a utilização de equipamentos de segurança, como botas, capacetes, cintos de segurança, óculos, máscaras e demais proteções de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho.

1.1.1.3 - Em caso de acidente na obra a CONTRATADA deverá:

- Prestar socorro imediato às vítimas;
- Paralisar imediatamente a obra no local do acidente, a fim de não alterar as circunstâncias relacionadas com este;
- Comunicar imediatamente a Fiscalização da ocorrência.
- Serão de responsabilidade da CONTRATADA a segurança, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações da obra.

1.1.1.4 - A segurança do trabalho será fiscalizada pelo Ministério do Trabalho.

1.1.1.5 - Mobiliário e Aparelhos.

O mobiliário e aparelhos necessários ao canteiro de obra ficarão a cargo da CONTRATADA, inclusive nos locais de uso da FISCALIZAÇÃO.

1.1.1.6 - Unidades e áreas mínimas previstas para o Canteiro de obras:

Além das áreas para depósitos, escritórios e almoxarifado, a CONTRATADA deve atender às exigências previstas, em normas, para o conforto e higiene de seus funcionários, quanto às instalações de sanitários, vestiários e refeitório.

1.1.1.7 - Desmontagem e Remoção de Canteiro

Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá remover do local todos os materiais, equipamentos e quaisquer detritos provenientes da obra, deixando-a totalmente limpa.

1.2 - LOCAÇÃO E CADASTRO

1.2.1 - Referência de nível

A empresa deverá basear seu nivelamento em RNs fornecidos pela SAEC.

1.2.2 - Perfil

Quando necessário, será apresentado perfil do terreno, contendo o projeto do greide da rede.

1.2.3 - Serviços Topográficos

O nivelamento e o contranivelamento dos tampões deverão ser feitos pelo sistema geométrico, não sendo permitidas visadas superiores a 60 metros. A cota deverá ser tomada sobre o centro do tampão. O erro de nivelamento máximo permissível será de 2,0 (dois) centímetros por quilômetro.

1.3 - SINALIZAÇÕES DA OBRA

Em toda a execução da obra será obrigatório a sinalização da mesma, para que pedestres e o trânsito de automotores fique orientado sobre as valas e materiais depositados ao longo do trecho de implantação do empreendimento.

Toda a sinalização utilizada deverá obedecer a padrão de sinalização Prefeitura Municipal de CATANDUVA/ Secretaria Municipal de Trânsito.

1.4 - LEVANTAMENTO E ANÁLISE DE INTERFERÊNCIAS

Para que não ocorram impossibilidades técnicas na manutenção das redes, a CONTRATADA deve efetuar, previamente, "PESQUISAS DE INTERFERÊNCIA" no trecho de implantação do empreendimento a fim de serem localizadas possíveis interferências com redes de água e esgoto, ramais de água e esgoto, galeria de águas pluviais e tubulações do sistema público de telefonia.

2 - CORTE DE PAVIMENTOS

A faixa de pavimentos cortados e demolidos deve ser retirada da obra e levada para aterro devidamente licenciado por lei municipal.

3- ABERTURAS DE VALAS

A escavação compreende a remoção de qualquer material abaixo da superfície natural do terreno, até as linhas e cotas especificadas no projeto.

Antes de iniciar a escavação a empreiteira fará a pesquisa de interferência do local, para que não sejam danificados quaisquer tubos, caixas, cabos, postes, etc., que sejam na zona atingida pela escavação ou área próxima à mesma.

Em princípio, toda a escavação deverá ser executada por processo mecânico, exceto nos seguintes casos, onde a escavação deverá ser manual:

- Proximidades das interferências cadastradas ou detectadas;
- Regularização de fundo de vala;
- Outros locais a critério da fiscalização.

Se a escavação interferir com galerias, tubulações e outras instalações existentes, a empreiteira deverá executar o escoramento e sustentação das mesmas.

Se no decorrer da escavação for atingido terreno rochoso, será este desmontado a frio, empregando-se processo mecânico, se não for conveniente o desmonte a fogo.

Se for encontrado algum material que a critério da fiscalização, for julgado apropriado para sua utilização no aterro, será em princípio, colocado ao lado da vala para posterior aproveitamento.

No caso de os materiais aproveitáveis serem de natureza diversa, serão distribuídos em montes separados.

Os materiais não aproveitáveis serão transportados pela empreiteira e levados a bota-fora aprovado pela fiscalização. Se aparecerem materiais aproveitáveis para aterro e que não puderem ser colocados ao lado da vala por falta de espaço, também serão levados a bota-fora aprovado pela fiscalização.

4 - ESCORAMENTOS DE VALA

Toda vez que a escavação, em virtude da natureza do terreno, possa provocar desmoronamentos, a empreiteira é obrigada a providenciar o escoramento adequado.

O tipo de escoramento a ser utilizado será determinado pela fiscalização. São previstos os tipos a seguir descritos:

4.1 - Pontaleteamento

Neste caso, o solo lateral a cava será contida por tábuas de madeira de 0,027 x 0,16 m espaçadas de 1,35 m, travadas horizontalmente com estroncas de eucalipto de 0,20 m de diâmetro.

4.2 - Escoramento Descontínuo

Consiste na contenção do solo lateral a cava por tábuas de peroba de 0,027 x 0,16 m espaçadas de 0,16 m, travadas horizontalmente por longarinas de peroba de 0,06 x 0,16 m em toda sua extensão e estroncas de eucalipto de 0,20 m cada, 1,35 m, a menos das extremidades das longarinas de onde as estroncas estarão a 0,40 m.

4.3 - Escoramento Contínuo

Neste caso a contenção do solo lateral a cava, far-se-á por tábuas de peroba de 0,027 x 0,16 m encostadas umas às outras, travadas horizontalmente por longarinas de peroba de 0,06 x 0,16 m em toda sua extensão e estroncas de eucalipto de 0,20 m espacados e 1,35 m a menos das extremidades das longarinas de onde as estroncas estarão a 0,40 m.

5 - EXECUÇÕES DE LASTROS DE BRITA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL

Antes de ser lançado o primeiro elemento construtivo, o solo de fundo de vala deverá ser examinado pela fiscalização.

Para o assentamento da tubulação, o contato entre o tubo e a fundação sobre o qual será assentado, poderá, dependendo do terreno, ser de diversos tipos, discriminados a seguir.

5.1 - LASTRO DE BRITA nº 3 OU nº 4 E/OU RACHÃO

Quando a tubulação é assentada diretamente sobre o solo, em terreno seco e onde não haja rocha, deverá ser feito um rebaixamento no fundo da vala para alojar o tubo, com apoio total de sua superfície interior. Quando não for possível ou recomendável essa solução, será feito um rebaixo, no terreno natural, no qual o tubo será assentado e envolto em colchão de material granular fino, normalmente areia de pó de pedra, perfeitamente adensada, na espessura mínima, abaixo da geratriz externa inferior, de 0,20 m a 0,30 m.

A fiscalização poderá determinar, ainda, a execução de lastro de Pedra Britada onde a tubulação é assentada sobre lastro de pedra britada nº 3, nº 4 e/ou rachão compactado à mão, conforme projeto.

6 - ASSENTAMENTOS DE TUBULAÇÃO

6.1 - TUBOS DE PEAD, PVC E FERRO FUNDIDO

Nestes casos, o tipo usual é de ponta e bolsa, com junta elástica de anel de borracha.

O assentamento da tubulação deverá ser executado tão logo a abertura da vala permita, e deverá sê-lo de jusante para montante, partindo sempre dos lançamentos, de sorte a não ficarem, nem que seja por pouco tempo, trecho com extravasão provisórios em galerias ou pequenos curso d'água.

O assentamento do tubo deverá ser executado com bolsa voltada para montante. Não deverá ser assentado tubos defeituosos, devendo os mesmos ser vistoriados pela CONTRATADA, juntamente com a fiscalização, antes da colocação na vala.

Na execução do assentamento os tubos deverão ser alinhados e corrigidos possíveis irregularidades de nivelamento do fundo de vala. Deverá ser utilizada a "linha de Pedreiro" para o nivelamento e as visadas com as cruzetas.

Antes da execução das juntas deverá ser verificado se as extremidades dos tubos estão perfeitamente limpas.

Em todos os casos, devem ser respeitados os limites para as deflexões, especificadas pelo fabricante dos tubos.

Sempre que os trabalhos forem suspensos, o último tubo assentado deverá ser tamponado e lastreado externamente para evitar sua flutuação no caso da vala ser inundada.

7 - POÇOS DE VISITA E BOCAS DE LOBO

Os poços de visita e bocas de lobo deverão atender aos projetos que fazem parte da presente licitação.

O teste de carga de ruptura no centro do tampão será de no mínimo 40 toneladas, conforme a NBR 10.160. Deverá trazer marcado no tampão: a) Nome do fabricante, b) Material que compõe a peça, c) a inscrição SAEC - CATANDUVA - ESGOTO.

8 - REATERRO E COMPACTAÇÃO DA VALA

Será processado até que se recuperem os níveis anteriormente encontrados, ou novos níveis, a critério da fiscalização.

O aterro da vala deverá ser feito com solo compactado em ambos os lados da tubulação, com soquete manual ou "sapo mecânico" até a altura de 30 cm acima da geratriz superior externa do tubo.

No caso de aterro arenoso, este deverá ser executado de 40 cm em 40 cm, até alcançar o nível do terreno adjacente, e cada camada compactada manualmente.

De 0,40 m acima da geratriz superior externa do tubo, até que se recupere o greide normal ou modificado da rua, será observado o seguinte procedimento:

O material de aterro será compactado em camada de 0,30 m, em média. Poderá ser utilizado o próprio material escavado se este for de qualidade adequada e, caso contrário, deverá se utilizar de solo importado de boa qualidade, isenta de materiais rochosos ou pedregulhos.

Não será permitido o aterro com material misturado com pedaços de pavimento, tocos de madeira, raízes, blocos de pedra ou outros materiais contundentes que possam pôr em risco a segurança da tubulação.

Durante a realização da manutenção ou dentro do prazo de garantia, a CONTRATANTE solicitará da CONTRATADA, sem custos adicionais, ensaio em laboratório que comprove o grau de compactação do reaterro de vala, o laudo deverá ser apresentado no máximo 5 (cinco) dias úteis após a solicitação do ensaio pela fiscalização da SAEC.

9 - REPOSIÇÕES DE PAVIMENTOS

9.1 - REPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA:

Antes de executar os trabalhos de escavação, o piso (no caso de asfalto) deverá ser cortado com máquina de corte de pisos, com disco;

A Reposição de Pavimento Asfáltico consiste na reposição do pavimento asfáltico sobre a vala escavada, que deverá atender aos requisitos abaixo citados:

- A imprimação realizada com, no mínimo, de 2,0 (dois) quilo de RR2C por metro quadrado, sendo as bordas de pavimento asfáltico limpas e pintadas;
- A massa asfáltica será C.B.U.Q. de granulométrica fina (massa para acabamento);
- A espessura do pavimento será de no mínimo 4 (quatro) cm;
- A regularização deverá ser feita de forma que na compactação da massa asfáltica o acabamento não apresente desnivelamento do pavimento existente;
- O acabamento da reposição deve apresentar alinhamento definido em ambos os lados;

- O tempo de aplicação do C.B.U.Q. deverá ser respeitado na temperatura mínima de aplicação conforme determinar as normas técnicas;
- No caso de imperfeições no pavimento realizado, a SAEC solicitará da CONTRATADA ensaios laboratoriais para verificar a causa do mesmo e o imediato reparo da faixa defeituosa.

10 - BOTA-FORA E LIMPEZA DA OBRA

Todo o material inservível deverá ser depositado em área indicada pela SAEC.

11 - TRANSPORTE DE MATERIAIS

Os materiais que forem fornecidos pela SAEC deverão ser transportados pela CONTRATADA em veículo com capacidade de carga de no mínimo 7,5 toneladas do almoxarifado da SAEC até o canteiro de obras.

12 - LIMPEZA FINAL

Antes de solicitar o Recebimento Técnico Provisório das manutenções, a CONTRATADA deverá proceder à limpeza da tubulação, bocas de lobo e poços de visita, deixando a obra completamente desimpedida de lama e de todo elemento que prejudique o escoamento.

13 - DOS PREÇOS

Os proponentes apresentarão preços unitários para os serviços licitados devendo aos valores oferecidos já estarem contidos todos os impostos.

14 - PLANILHAS

Acompanhando esse memorial segue planilha com preços adotados pela SAEC, sendo eles referentes ao estudo dos três orçamentos com os valores mais favoráveis a SAEC.

15 - CRITÉRIOS DE HOMOLOGAÇÃO

Será considerada vencedora para a empresa que oferecer o maior desconto sobre a planilha.

**Departamento de Compras****Errata****AVISO DE ERRATA DE PUBLICAÇÃO**

PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 17/01/2024 Ano XIX| Edição nº 2485 | PÁGINA 47.

ONDE-SE-LÊ:

Prazo de atendimento emergencial: **03 horas** após abertura do chamado.

LEIA-SE:

Prazo de atendimento emergencial: até **05 horas** após abertura do chamado.

PARA MAIORES ESCLARECIMENTOS E TRANSPARÊNCIA, SOLICITAMOS A REPUBLICAÇÃO ABAIXO:

COTAÇÃO N° 09/2024 - PARA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS E COMPONENTES PARA CONJUNTO MOTO-GERADORES DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO - EEE's E ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - ETE, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 17 de janeiro de 2024

Setor de Compras

Cotações

COTAÇÃO N°13/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE CONES, ADUELAS E LAJES DE FUNDO EM CONCRETO ARMADO PARA POÇOS DE VISITA DE ESGOTO, PARA UM PERÍODO DE (ATÉ) 12 (DOZE) MESES, PARA SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE CATANDUVA/SP, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NOS ANEXOS QUE INTEGRAM O EDITAL.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 26/01/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaop>

Catanduva, 19 de janeiro de 2024.

Setor de Compras

Atos Administrativos

Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados. Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9058413 - RUA MARILIA, 352 FRENTE	29832 - RUA BAURU, 65
29766 - RUA BAURU, 105	29797 - RUA BAURU, 143
29777 - RUA BAURU, 151	29723 - RUA BAURU, 178
9044585 - RUA BAURU, 245DERIV	589136 - RUA BAURU, 255DERIV
29731 - RUA BAURU, 255fundos	29732 - RUA BAURU, 264
29733 - RUA BAURU, 265	29736 - RUA BAURU, 290
29738 - RUA BAURU, 295	29955 - RUA JUNDIAI, 65
9054601 - RUA JUNDIAI, 65DERIV	29954 - RUA JUNDIAI, 75
29878 - RUA JUNDIAI, 143	29885 - RUA JUNDIAI, 178
29886 - RUA JUNDIAI, 283	29889 - RUA JUNDIAI, 308
9054437 - RUA JUNDIAI, 313FUNDOS	29897 - RUA JUNDIAI, 361
29935 - RUA JUNDIAI, 380	29900 - RUA JUNDIAI, 416
29933 - RUA JUNDIAI, 445	29940 - RUA JUNDIAI, 471
29903 - RUA JUNDIAI, 481	29930 - RUA JUNDIAI, 523FUNDOS
29910 - RUA JUNDIAI, 529FRENTE	29911 - RUA JUNDIAI, 530
29959 - RUA JUNDIAI, 560	29945 - RUA JUNDIAI, 610
29943 - RUA JUNDIAI, 630	29966 - RUA JUNDIAI, 660
29919 - RUA JUNDIAI, 683	29968 - RUA JUNDIAI, 878
29920 - RUA JUNDIAI, 888	30026 - RUA MARILIA, 7
30032 - RUA MARILIA, 45	30033 - RUA MARILIA, 55
30037 - RUA MARILIA, 85TERREO/ COMERCIO	30132 - RUA MARILIA, 104CASA 1
30125 - RUA MARILIA, 114FUNDOS	30040 - RUA MARILIA, 118
9041442 - RUA MARILIA, 215DERIV/FRENTE	30049 - RUA MARILIA, 251lig. R. Porto Alegre
12705 - RUA MARILIA, 260	30054 - RUA MARILIA, 289293
30114 - RUA MARILIA, 342	30122 - RUA MARILIA, 404FUNDOS
30088 - RUA MARILIA, 405	30065 - RUA MARILIA, 415
30089 - RUA MARILIA, 416	30068 - RUA MARILIA, 426
30079 - RUA MARILIA, 665	30102 - RUA MARILIA, 683
30080 - RUA MARILIA, 705	9046895 - RUA MARILIA, 721DERIV
30082 - RUA MARILIA, 721	30092 - RUA MARILIA, 815
29585 - RUA ARACATUBA, 120	29590 - RUA ARACATUBA, 168
589223 - RUA ARACATUBA, 569	29604 - RUA ARACATUBA, 576
29605 - RUA ARACATUBA, 616	29652 - RUA ARACATUBA, 626
29609 - RUA ARACATUBA, 660	29618 - RUA ARACATUBA, 667
29648 - RUA ARACATUBA, 703	29647 - RUA ARACATUBA, 753
29774 - RUA BAURU, 360FUNDOS	29772 - RUA BAURU, 360
29743 - RUA BAURU, 361	29744 - RUA BAURU, 371FRENTE
29809 - RUA BAURU, 432	29816 - RUA BAURU, 435
29752 - RUA BAURU, 473	29778 - RUA BAURU, 564
29801 - RUA BAURU, 605	29803 - RUA BAURU, 625
29768 - RUA BAURU, 667	9048544 - RUA BAURU, 668DERIV
29773 - RUA BAURU, 711	29791 - RUA BAURU, 942
588967 - RUA BIRIGUI, 10	29525 - RUA BIRIGUI, 70
9050225 - RUA BIRIGUI, 80DERIV	29514 - RUA BIRIGUI, 96
591321 - RUA BIRIGUI, 98	29477 - RUA BIRIGUI, 100
29478 - RUA BIRIGUI, 103	29481 - RUA BIRIGUI, 123



29486 - RUA BIRIGUI, 183	9052942 - RUA BIRIGUI, 189DERIV 183
587792 - RUA BIRIGUI, 199	29834 - RUA BIRIGUI, 422
29494 - RUA BIRIGUI, 531	29524 - RUA BIRIGUI, 626
30000 - RUA BIRIGUI, 734DERIV. - FUNDOS	29522 - RUA BIRIGUI, 734
591142 - RUA BANDEIRANTES, 162	9045524 - RUA BIRIGUI, 844
38231 - RUA BANDEIRANTES, 39	591144 - RUA BANDEIRANTES, 152
38206 - RUA BANDEIRANTES, 201	38200 - RUA BANDEIRANTES, 220
9042587 - RUA BANDEIRANTES, 230	38264 - RUA BANDEIRANTES, 240
38223 - RUA BANDEIRANTES, 280	591086 - RUA CAPANEMA, 75
38171 - RUA CAPANEMA, 110	9055729 - RUA ANTONIO GIROL, 876COMÉRCIO
9059809 - RUA ANTONIO GIROL, 888lig.r.Pitangueiras/COMERCIO	29688 - RUA ANTONIO GIROL, 159FUNDOS
29682 - RUA ANTONIO GIROL, 159	34948 - RUA ANTONIO GIROL, 201ANT 209
9045775 - RUA ANTONIO GIROL, 217	29683 - RUA ANTONIO GIROL, 229
29565 - RUA ANTONIO GIROL, 336AREA COMUM	9050020 - RUA ANTONIO GIROL, 336APTO 12
29546 - RUA ANTONIO GIROL, 413	69396 - RUA ANTONIO GIROL, 499FUNDOS
29575 - RUA ANTONIO GIROL, 499	29671 - RUA ANTONIO GIROL, 759
34985 - RUA ANTONIO GIROL, 855	29553 - RUA ANTONIO GIROL, 933ant.929/COMERCIO
9050539 - RUA ANTONIO GIROL, 929DERIV.2/COMERCIO	34943 - RUA ANTONIO GIROL, 942
34945 - RUA ANTONIO GIROL, 958	29676 - RUA ANTONIO GIROL, 965
34946 - RUA ANTONIO GIROL, 966	9043232 - RUA ANTONIO GIROL, 983COMERCIAL
34962 - RUA ANTONIO GIROL, 983FOS/ CASA 01 =	9043234 - RUA ANTONIO GIROL, 989
29530 - RUA ANTONIO GIROL, 1001	32805 - RUA PENAPOLIS, 160CASA
9053455 - RUA PENAPOLIS, 158DERIV(160) -COMERCIO	49125 - RUA PENAPOLIS, 80
32839 - RUA PENAPOLIS, 100LIG. RUA BAURU	32822 - RUA PENAPOLIS, 168
32829 - RUA PENAPOLIS, 256	32808 - RUA PENAPOLIS, 276
28986 - RUA PENAPOLIS, 386	32868 - RUA PENAPOLIS, 713ANT.403
32798 - RUA PENAPOLIS, 441PARTE R	32813 - RUA PENAPOLIS, 444
32849 - RUA PENAPOLIS, 581	32845 - RUA PENAPOLIS, 658
590670 - RUA PENAPOLIS, 946	9049742 - RUA PENAPOLIS, 985
32863 - RUA PENAPOLIS, 1115	33921 - RUA PITANGUEIRAS, 95CASA
33011 - RUA PITANGUEIRAS, 115	33007 - RUA ANTONIO GIROL, 882lig.r. Pitangueiras/CASA
36505 - RUA PITANGUEIRAS, 215	33013 - RUA PITANGUEIRAS, 530
32963 - RUA PITANGUEIRAS, 584	32984 - RUA PITANGUEIRAS, 820
32986 - RUA PITANGUEIRAS, 840	590650 - RUA PITANGUEIRAS, 935PARTE B
9044240 - RUA PITANGUEIRAS, 1031	9049721 - RUA PAULISTA, 1090CASA 2
36658 - RUA ARAUCARIA, 221	36775 - RUA ARAUCARIA, 311
39542 - RUA ARAUCARIA, 324	36706 - RUA ARAUCARIA, 420
36633 - RUA ARAUCARIA, 511	36790 - RUA ARAUCARIA, 630
36522 - RUA ARAUCARIA, 651	36591 - RUA ARAUCARIA, 715
9049583 - RUA ARAUCARIA, 725	36605 - RUA ARAUCARIA, 735
36621 - RUA ARAUCARIA, 840	65557 - RUA CIANORTE, 191
65595 - RUA CIANORTE, 211PARTE B	36659 - RUA CIANORTE, 400
36632 - RUA CIANORTE, 410	36593 - RUA CIANORTE, 421
49259 - RUA CIANORTE, 510	36526 - RUA CIANORTE, 541
36773 - RUA PAULISTA, 390	36565 - RUA PAULISTA, 439
36759 - RUA PAULISTA, 450	36850 - RUA PAULISTA, 489
39654 - RUA PAULISTA, 490	587565 - RUA PAULISTA, 499
36767 - RUA PAULISTA, 530	36530 - RUA PAULISTA, 599
9041643 - RUA PAULISTA, 729MULTI CAVALETE	36788 - RUA PAULISTA, 781
36654 - RUA PAULISTA, 860	65577 - RUA PAULISTA, 891
49316 - RUA PAULISTA, 900	36645 - RUA PAULISTA, 901
36664 - RUA PAULISTA, 951	36541 - RUA PAULISTA, 981
36657 - RUA PAULISTA, 1091FUNDOS	9041225 - RUA ESTANCIA, 341
36818 - RUA ESTANCIA, 345	36914 - RUA ESTANCIA, 410



39481 - RUA ESTANCIA, 490	39702 - RUA ESTANCIA, 550
36779 - RUA ESTANCIA, 569	36719 - RUA ESTANCIA, 629
36642 - RUA ESTANCIA, 680	36749 - RUA ESTANCIA, 711
39578 - RUA ESTANCIA, 787	36839 - RUA ESTANCIA, 870
36661 - RUA ESTANCIA, 975	49216 - RUA ESTANCIA, 1012
36666 - RUA ESTANCIA, 1040	9040854 - RUA ESTANCIA, 1080PARTE A
36660 - RUA ESTANCIA, 1100	9041992 - RUA PIRATINI, 43
36717 - RUA PIRATINI, 103	36746 - RUA PIRATINI, 170
39584 - RUA PIRATINI, 180	36778 - RUA PIRATINI, 181
9043527 - RUA PIRATINI, 320	36702 - RUA PIRATINI, 400
36774 - RUA PIRATINI, 421	39621 - RUA HUMBERTO GOZZO, 32
39609 - RUA HUMBERTO GOZZO, 37	9044355 - RUA HUMBERTO GOZZO, 70
39558 - RUA HUMBERTO GOZZO, 77	39545 - RUA HUMBERTO GOZZO, 87
590832 - RUA HUMBERTO GOZZO, 97	39543 - RUA HUMBERTO GOZZO, 105
39662 - RUA HUMBERTO GOZZO, 170	39603 - RUA HUMBERTO GOZZO, 330
9043851 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350DERIV	39555 - RUA HUMBERTO GOZZO, 350
49097 - RUA HUMBERTO GOZZO, 360	39657 - RUA HUMBERTO GOZZO, 380
66051 - RUA HUMBERTO GOZZO, 425	66026 - RUA HUMBERTO GOZZO, 480
39496 - RUA HUMBERTO GOZZO, 485	9041390 - RUA HUMBERTO GOZZO, 565
39557 - RUA HUMBERTO GOZZO, 640	39706 - RUA HUMBERTO GOZZO, 660
65670 - RUA HUMBERTO GOZZO, 725	65539 - RUA ARMANDO GULIM, 70
49182 - RUA ARMANDO GULIM, 90	66088 - RUA ARMANDO GULIM, 215
49178 - RUA ARMANDO GULIM, 289	65694 - RUA ARMANDO GULIM, 300
39617 - RUA ARMANDO GULIM, 471	65562 - RUA ARMANDO GULIM, 480
39624 - RUA ARMANDO GULIM, 491	39520 - RUA ARMANDO GULIM, 511
588987 - RUA ARMANDO GULIM, 531	49170 - RUA ARMANDO GULIM, 570
49109 - RUA ARMANDO GULIM, 621	66119 - RUA ARMANDO GULIM, 631
39734 - RUA ARMANDO GULIM, 697	65690 - RUA ARMANDO GULIM, 730
587592 - RUA ARMANDO GULIM, 739	49372 - RUA ARMANDO GULIM, 780
587758 - RUA ARMANDO GULIM, 849	39523 - RUA OLAVIO SERPA, 60
66037 - RUA OLAVIO SERPA, 110	9044016 - RUA OLAVIO SERPA, 149
589309 - RUA OLAVIO SERPA, 155	39528 - RUA OLAVIO SERPA, 220
49270 - RUA OLAVIO SERPA, 254	66012 - RUA OLAVIO SERPA, 270
39691 - RUA OLAVIO SERPA, 285	39684 - RUA OLAVIO SERPA, 335
39627 - RUA OLAVIO SERPA, 343	69873 - RUA OLAVIO SERPA, 540
39507 - RUA OLAVIO SERPA, 560	66146 - RUA OLAVIO SERPA, 570
39640 - RUA OLAVIO SERPA, 685	589173 - RUA OLAVIO SERPA, 720
589924 - RUA OLAVIO SERPA, 750	65633 - RUA OLAVIO SERPA, 860
39596 - RUA OLAVIO SERPA, 875	65744 - RUA OLAVIO SERPA, 885
69872 - RUA TERRA NOVA, 45	49221 - RUA TERRA NOVA, 85
587375 - RUA TERRA NOVA, 120	65741 - RUA TERRA NOVA, 217
591254 - RUA TERRA NOVA, 254	50591 - RUA TERRA NOVA, 260
65649 - RUA TERRA NOVA, 365	589749 - RUA TERRA NOVA, 385
66021 - RUA TERRA NOVA, 499	1252596 - RUA CANAFISTULA, 88
1252609 - RUA MAGNOLIA BRANCA, 40	66040 - RUA LEVI TURIN, 85
39513 - RUA LEVI TURIN, 105	1252616 - RUA MANACA DA SERRA, 19
1252624 - RUA MANACA DA SERRA, 69	1253377 - RUA DOS IPES, 14
49368 - RUA LEVI TURIN, 215	1252684 - RUA DOS IPES, 64
1252648 - RUA DOS IPES, 83	1252681 - RUA DOS IPES, 94
1252680 - RUA DOS IPES, 104	1252667 - RUA DOS IPES, 238
49171 - RUA SERRA AZUL, 16	1252641 - RUA ACACIA IMPERIAL, 44
1252643 - RUA ACACIA IMPERIAL, 54	39731 - RUA SERRA AZUL, 95
66142 - RUA SERRA AZUL, 110	66036 - RUA SERRA AZUL, 190
66138 - RUA SERRA AZUL, 194	49335 - RUA SERRA AZUL, 220



590444 - RUA SERRA AZUL, 233	9045520 - RUA SERRA AZUL, 353
49092 - RUA SERRA AZUL, 383	66030 - RUA SERRA AZUL, 413
588389 - RUA SERRA AZUL, 453DERIVS	589037 - RUA CAMPO GRANDE, 51
588931 - RUA CAMPO GRANDE, 82	590610 - RUA CAMPO GRANDE, 143
49241 - RUA CAMPO GRANDE, 170	9042010 - RUA CAMPO GRANDE, 217
9043179 - RUA CAMPO GRANDE, 223	49021 - RUA CAMPO GRANDE, 420
588669 - RUA BELA FLOR, 36	590278 - RUA BELA FLOR, 46
9041989 - RUA BELA FLOR, 56	590382 - RUA BELA FLOR, 65
49354 - RUA BELA FLOR, 115	49263 - RUA BELA FLOR, 145
9054502 - RUA BELA FLOR, 156POÇO	590422 - RUA BELA FLOR, 202PARTE A
590096 - RUA BELA FLOR, 235	49115 - RUA BELA FLOR, 271ANT 301
587418 - RUA BELA FLOR, 330	66014 - RUA BELA FLOR, 360
9041735 - RUA BELA FLOR, 378	49168 - RUA BELA FLOR, 385ANT 399
49267 - RUA BELA FLOR, 398	49242 - RUA BELA FLOR, 428
65734 - RUA BELA FLOR, 467	65658 - RUA OURO BRANCO, 80
49238 - RUA OURO BRANCO, 149	66066 - RUA OURO BRANCO, 205
590488 - RUA OURO BRANCO, 279	66126 - RUA OURO BRANCO, 319
39732 - RUA OURO BRANCO, 419	65720 - RUA OURO BRANCO, 690
49278 - RUA OURO BRANCO, 770	590481 - RUA OURO BRANCO, 800
49274 - RUA TERRA NOVA, 561	49188 - RUA TERRA NOVA, 591
49369 - RUA TERRA NOVA, 640	65735 - RUA TERRA NOVA, 680
9042849 - RUA TERRA NOVA, 740	65719 - RUA TERRA NOVA, 790
49187 - RUA TERRA NOVA, 800	69168 - RUA TERRA NOVA, 830
65650 - RUA TERRA NOVA, 865	49377 - RUA TERRA NOVA, 917
9061589 - RUA URUGUAIANA, 2157RAMAL 2 POLEG.	9061590 - RUA URUGUAIANA, 2157AREA COMUM
9062538 - RUA VICENTE HERNANDES, 31	9062581 - RUA ANGELA MARIA R DOS SANTOS STUGINSKI, 91
9062688 - RUA PROJETADA 10-PORTAL BOSQUE, 108	9063531 - RUA ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, 117